ANNO LVI NUMERO 102 — TERÇA FEIRA 4 DE MAIO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

ROMA, 30 de abril.

— **Tendo um deputado, membro da minoria na respectiva camara, apresentado uma interpellação acerca de materia do orçamento de finanças, o gabinete italiano pedio demissão.**

ROMA, 2 de maio.

— **Por decreto real foi dissolvida a Camara dos Deputados da Italia, sendo designados os dias 16 a 23 do corrente para se proceder ás novas eleições, e o dia 26 para a reunião da nova camara.**

Pernambuco, 3 de maio de 1880.

O Director,
J. BREZET.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 3 de maio, ás 9 horas e 55 minutos da manhãa. (Recebido ás 4 horas da tarde).

— **Por decretos do 1º do corrente foram designadas as comarcas:**

De S. João, de 1ª entrancia, na provincia da Parahyba, para nella ter exercicio o juiz de direito avulso bacharel Sigismundo Antonio Gonçalves.

Do Seridó, de 1ª entrancia, na provincia do Rio Grande do Norte, ao juiz de direito avulso bacharel Didimo Agapito da Veiga.

De Maranguape, de 3ª entrancia, na provincia do Ceará, ao juiz de direito avulso bacharel Joaquim Tavares da Costa Miranda.

De Larangeiras, de 2ª entrancia, na provincia de Sergipe, ao juiz de direito avulso bacharel Joaquim José de Oliveira Andrade.

RIO DE JANEIRO, 3 de maio, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas da noute).

— **Realisou-se hoje a solemne abertura da Asseméléa Geral Legislativa.**

S. M. o Imperador leu a falla do costume.

Nesse documento vém mencionado:

Que opportunamente serão submettidas ao exame das camaras as indispensaveis medidas em bem da organisação judiciaria, e da administração da justiça.

Que o governo, tendo procurado melhorar a instrucção, proseguirá nesse empenho.

Que, sendo a substituição do systema eleitoral indirecto pelo directo, medida urgentemente reclamada, o governo confeccionou e apresentou ás camaras o projecto respectivo, confiando-o ás luzes e ao patriotismo dos membros das duas camaras.

Que, sendo de conveniencia auxiliar a lavoura, não só facilitando-lhe capitaes, como dando-lhe o ensino profissional, o governo muito recommenda esse assumpto.

Que o governo espera e confia que os membros das duas camaras esforçar-se-hão para conseguir o restabelecimento do equilibrio do orçamento geral do imperio.

Que, não se podendo interromper as obras extraordinarias, que correm por conta de creditos especiaes, devem ellas proseguir, apezar mesmo dos sacrificios que custam ao paiz, porque, n'um futuro não longinquo, essas despezas serão sufficientemente compensadas.

Finalmente que, uma vez terminada essas despezas, e extinctas as que se fizeram e continuam a ser feitas com soccorros publicos, a situação financeira do paiz dará vasto ensejo para reconsiderar-se o systema de impostos, alliviando-se os gravames da Nação.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1º DE MAIO DE 1880

Carlos Borromeu Coelho da Silva.—Encaminhe-se.

Candida de Drummond.—Remettido ao Sr. inspector da instrucção publica, afim de que nos termos de sua informação n. 81 de 28 de abril findo attenda a supplicante.

Graciliano Octavio da Cruz Martins.—Passe portaria, dando provimento ao recurso.

João Baptista Marques Dias.—A pretenção do supplicante deve ser liquidada perante a recebedoria de rendas, com recurso para a thesouraria de fazenda.

João Baptista da Silva Praxedes.—Indeferido, em vista da informação.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

Major Manoel Joaquim Bello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.—Forneça-se.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de maio de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 634.—Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de maio de 1880 —Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 1, á minha ordem, Maurino de Oliveira Monteiro, como alienado, e Thomaz Antonio de Faria, vindo do presidio de Fernando, como sentenciado militar.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Felismino Rodrigues Laurindo, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, José Francisco do Nascimento, Lucio Pereira da Silva e Henrique Bernado dos Santos, por disturbios.

No dia 2, á ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Joaquim Appolinario do Sacramento, por disturbios.

Communicou-me a delegacia da villa de Granito, que remetteu ao Dr. promotor publico da comarca o inquerito policial a que procedera relativamente á tomada de um officio do estafeta Braz Nunes de Magalhães em dias de fevereiro ultimo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *André Cavalcante d'Albuquerque.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSAO DE 23 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

(Conclusão)

O Sr. Lopes Machado: —(Não devolveu seu discurso).

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir, sendo dispensada a leitura, á requerimento do Sr Malaquias, o seguinte projecto:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

TITULO I

Capitulo I

Art. 1.º A direcção e inspecção do ensino serão exercidos:

§ 1.º Por um conselho director e juntas municipaes.

§ 2.º Por um inspector geral e delegados municipaes.

Art. 2.º O conselho director, que será o centro da administração do ensino, se comporá de nove membros, eleitos pela camara municipal do Recife, em dous annos, d'entre os pais de familia de maior consideração pela sua moralidade e independencia, professores e homens de lettras mais notaveis.

Art. 3.º As juntas municipaes se comporão de tres vereadores, das cidades e villas do interior, eleitos em vereação de quatro em quatro annos.

Art. 4.º O inspector geral será nomeado pelo governo da provincia d'entre os professores activos de instrucção secundaria provincial, com a gratificação de 1:600$ annuaes.

Art. 5.º Os delegados municipaes serão tambem nomeados pelo governo da provincia, d'entre os cidadãos mais moralisados, e percebendo o ordenado de 600$ pagos pelos cofres municipaes.

Art. 6.º Ao conselho director compete:

§ 1.º Organisar os regimentos internos das escolas e dos outros estabelecimentos de instrucção publica.

§ 2.º Rever e adoptar os compendios para as escolas, corrigil-os ou fazel-os corrigir, quando for necessario.

§ 3.º Coordenar os mappas e informações, que lhe forem remettidos pela juntas municipaes durante o anno lectivo, e apresentar ao presidente da provincia, até o fim de janeiro, um quadro estatistico de todas as escolas, acompanhado de um relatorio circumstanciado do progresso do ensino, com os esclarecimentos que á tal respeito poder ministrar.

§ 4.º Reunir-se semanalmente, ao menos uma vez, para: expedir instrucção. Conhecer das reclamações do inspector geral, tendente á boa ordem e disciplina das escolas. Propor ao presidente da provincia os meios relativos á satisfação de sua reclamação, quando não o possa por si resolver.

§ 5.º Julgar as infracções disciplinares.

§ 6.º Propor ao governo provincial as gratificações extraordinarias, á que tiverem direito os professores, bem como as jubilações.

§ 7.º Representar sobre a necessidade da demissão do inspector geral, quando este se mostrar negligente no cumprimento de seus deveres.

§ 8.º Providenciar á respeito das condições, dos edificios da escola, mobilia, utensilios e expediente, podendo por si conhecer das necessidades dessas providencias, bem como do estado do adiantamento dos alumnos e modos do ensino.

Art. 7.º As juntas municipaes serão renovadas de dous em dous annos, e á ellas incumbe:

§ 1º Ministrar ao conselho director, até 15 de dezembro de cada anno, os mappas das escolas do municipio, acompanhados de informações á respeito do ensino, assiduidades e comportamentos dos professores, numero e aproveitamento dos alumnos.

§ 2.º Providenciar para que as escolas funccionem em casas commodas e arejadas, reclamando do conselho director, mobilia, utensilio e expediente quando for preciso.

§ 3.º Fazer que sejam adoptados os compendios approvados pelo conselho director.

§ 4.º Julgar as infracções disciplinares.

Art. 8.º Ao inspector geral incumbe:

§ 1.º Inspeccionar continuadamente as escolas da capital e do municipio.

§ 2.º Procurar saber se nellas se cumprem as instrucções e ordens superiores.

§ 3.º Se os professores são solicitos no cumprimento de seus deveres.

§ 4.º Dar informações ao conselho director sobre tudo quanto observarem nas escolas, e propor as providencias necessarias para a boa ordem do ensino.

§ 5.º Multar os professores, depois de os ter advertido nos casos e modos do artigo.

Art. 9.º Aos delegados municipaes compete:

§ 1.º Visitarem sempre todas as escolas do municipio, e darem conta ás juntas municipaes do que observarem.

§ 2.º Proporem as providencias que julgarem convenientes á bem do ensino.

§ 3.º Receberem e transmittirem ao inspector geral as reclamações dos professores, tendentes á bôa ordem e desenvolvimento do ensino.

§ 4.º Multar e advertir os professores nos casos e modos do artigo.

Capitulo II

Das escolas publicas primarias

Art. 10 As escolas primarias serão divididas em duas classes. Do primeiro e segundo grão. Estes para cidades e villas, e aquelles para todos os mais lugares da provincia.

Art 11. O ensino nos de primeiro grão comprehende:

Leitura e escripta.
Noções e ensaios de grammatica nacional.
Principios elementares de arithmetica e suas operações fundamentaes em numeros inteiros.
Pratica do systema-metrico em relação á peso e medidas.
Doutrina christã.

Art. 12. Nas do segundo grão:

Noções e exercicios de callygraphia.
Desenvolvimento de arithmetica em suas operações praticas, quér em quebrados e decimaes, quér em complexos e proporções.
Noções de historia sagrada.
Noções de historia do Brasil e historia de Pernambuco.
Elementos de geographia, de geometria e metrologia.
Elementos de physica e historia nacional.

Art. 13. Nas escolas do sexo femenino, além das materias do primeiro grão, ensinar-se-ha:

Costuras, bordados e córte.

Capitulo III

Das condições para o magisterio

Art. 14. Só poderão exercer o magisterio publico os cidadãos brasileiros que provarem:

§ 1.º Maioridade legal.
§ 2.º Moralidade.
§ 3.º Capacidade profissional.

Art. 15. A maioridade prova-se por certidão ou justificação da idade.

Art. 16. A moralidade por folha corrida e attestação do parocho.

Art. 17. A capacidade profissional por titulo concedido pela Escola Normal.

Art. 18. Não poderá ser nomeado professor publico o que tiver sido condemnado á penas de galés, furto, em suas diversas especies, incesto, rapto e adulterio.

Art. 19. A nomeação dos professores publicos será feita por provisão do presidente da provincia d'entre os titulados pela Escola Normal, independente de concurso.

Capitulo IV

Das vantagens e demissões dos professores

Art. 20. O professor de qualquer dos grãos será considerado vitalicio, depois de cinco annos de effectivo exercicio.

Art. 21. Os do primeiro e segundo grão perceberão o ordenado e gratificação constantes da tabella junta.

Art. 22. Os que tiverem servido bem, por dez annos, terão preferencia para seus filhos entrarem no Gymnasio, como pensionistas da provincia.

Art. 23. O professor, que se tiver destinguido no ensino por mais de quatorze annos, terá direito á uma gratificação extraordinaria correspondente a 5ª parte de seus vencimentos.

Art. 24. Entende-se por distincção no ensino: ser autor de quaesquer obras elementares de instrucção publica, comprehendidas no programma dos arts. 11 e 12. Ter dado á exame publico pelo menos 60 alumnos approvados durante aquelles 14 annos, na capital, e 30 nos municipios. Ensinar gratuitamente nas escolas nocturnas.

Art. 25. O professor, que contar 25 annos de effectivo exercicio, poderá ser jubilado com o ordenado por inteiro.

Art. 26. Tambem poderá ser jubilado com o ordenado correspondente ao tempo de serviço, o que, antes daquelles 25 annos, estiver impossibilitado por molestia de continuar no magisterio.

Art. 27. O professor perderá a sua cadeira somente por condemnação em processo criminal, exceptua-se: o que, antes de ser considerado vitalicio, mostrar incapacidade physica ou moral, judicialmente declarada.

Capitulo V

Das penas á que ficam sujeitos os professores

Art. 28. Os professores publicos que, por negligencia ou má vontade, não cumprirem bem os seus deveres, instruindo mal os alumnos, exercendo a disciplina sem criterio, deixando de dar aula sem causa justificada por mais de tres dias em um mez, ou infringindo qualquer disposição desta lei ou as decisões dos seus superiores, ficarão sujeitos ás seguintes penas disciplinares:

Admoestação.
Reprehensão.
Suspensão até oito [dias].
Multa até 50$000.

Art. 29. As tres primeiras penas serão impostas pelo inspector geral e delegados municipaes; a ultima pelo conselho director e juntas municipaes, com recurso para o presidente da provincia.

Art. 30. Em todos os mais casos ficarão sujeitos á acção da justiça criminal, e perderão a cadeira, se forem condemnados ás penas dos crimes de que trata o art. 18.

Capitulo VI

Do regimen das escolas, methodos e feriados

Art. 31. Os professores publicos deverão:

§ 1.º Apresentar-se na escola decentemente vestidos.

§ 2.º Manter o silencio e a regularidade necessaria.

§ 3.º Occupar-se exclusivamente nos misteres do ensino durante as horas das lições.

Art. 32. Não serão admittidos á matricula os meninos que soffrerem molestias contagiosas, os que não tiverem sido vaccinados, os maiores de 14 annos, e os menores de 5,

Art. 33. Os meios disciplinares para os meninos serão os seguintes:

Reprehensão.
Trabalho fóra das horas regulares.
Communicação aos pais para mais castigos.
Expulsão da escola.

Art. 34. O methodo do ensino será em geral o simultaneo. Poderá todavia o ispector geral determinar, quando o julgar conveniente, que se adopte outro nesta ou naquella escola, segundo as suas necessidades.

Art. 35. No regimento interno das escolas se estabelecerão regras para os exercicios escolares, fórma e época dos exames dos alumnos, horas das lições e tudo quanto não estiver regulado nas disposições anteriores.

Art. 36. Nas escolas publicas serão feriados, além dos domingos e dias de guarda, os de festividade nacional designados por lei, os de luto publico declarados pelo governo, os do carnaval, desde segunda até quarta-feira de cinza, os da semana santa, o dia 2 de novembro, e os que decorrerem de 20 de dezembro a 6 de janeiro.

TITULO II

Capitulo I

Da instrucção publica secundaria

Art. 37. A instrucção publica secundaria será dada na Escola Normal e no Gymnasio Provincial.

Art. 38. A Escola Normal tem por fim preparar professores theorica e praticamente para escolas primarias.

Art. 39. O ensino é gratuito e comprehende:

§ 1.º O estudo da lingua portugueza.
§ 2.º Theoria e pratica da calligraphia.
§ 3.º Arithmetica e suas applicações, metrologia.
§ 4.º Elementos de geographia geral, corographia do Brasil e topographia de Pernambuco.
§ 5.º Noções de sciencias physicas e naturaes.
§ 6.º Noções de historia do Brasil e em particular de Pernambuco.
§ 7.º Desenho linear.
§ 8.º Pedagogia.
§ 9.º Musica vocal e instrumental.

Art. 40. O ensino comprehende tambem:

§ 1º Para os alumnos: os elementos de geometria, suas applicações mais usuaes e as noções dos direitos e deveres do cidadão.

§ 2.º Para as alumnas: bordados, córtes e trabalhos de agulha, mais uteis.

Art. 41. O presidente da provincia é o supremo inspector da Escola Normal, e fará a destribuição do ensino de modo que o curso normal termine em tres annos, dando o plano dos estudos de cada anno, com o seu desenvolvimento e graduação.

Art. 42. O estudo será representado pelo lado theorico e pratico, tendo-se em vista não só a instrucção dos alumnos, mas ainda habilital-os para o ensino.

Art. 43. Haverá para isso escolas praticas dos sexos masculino e femenino, onde se exercitarão na pratica dos melhores methodos de ensino, organisação, marcha e direcção de uma escola primaria, que seja o typo de uma escola popular.

Art. 44. O ensino do curso será dado simultaneamente aos alumnos de ambos os sexos.

Capitulo II

Do pessoal

Art. 45. O pessoal da Escola Normal comprehende:

§ 1.º Os seis actuaes professores do curso, destribuidos pelos tres annos.

§ 2.º Os dous professores das escolas praticas, não considerados professores do curso.

§ 3.º O director será um dos professores annualmente, com a gratificação de 1:200$000 annuaes.

§ 4.º O secretario será igualmente um dos professores, exercendo o cargo de bibliothecario com a gratificação de 800$000 annuaes.

§ 5.º Um porteiro.
§ 6.º Tres serventes.

Art. 46. Os professores do curso são vitalicios, os das escolas praticas amoviveis.

Art. 47. Nenhuma cadeira que vagar, será preenchida sem ser por concurso publico.

Art. 48. Em regulamento, approvado pela assembléa provincial, se determinará as attribuições do director, secretario e mais empregados.

Art. 49. O corpo docente ficará sujeito ás disposições d'aquelle regulamento.

Capitulo III

Art. 50. A disciplina em relação aos alumnos será exercida pelos professores e director, conforme fôr estabelecido em regulamento.

Art. 51. O alumno incorrigivel que faltar frequentemente aos deveres escolares, ou offender de modo grave a moral e disciplina será denunciado ao director e este reunirá immediatamente a congregação, a qual poderá impor a pena de expulsão. Desta pena poderá o alumno recorrer para o presidente da provincia.

Art. 52. O presidente poderá conceder premios, em dinheiro ou em livros, aos alumnos que terminarem o curso normal e se houverem destinguido por sua applicação e aproveitamento.

Capitulo IV

Do anno escolar e das ferias

Art. 53. O anno escolar começa a 3 de fevereiro e termina com os exames da primeira quinzena de novembro.

Art. 54. São feriados, além dos domingos e dias santos, os de festividade nacional marcados por lei, os de luto publico declarados pelo governo, os do carnaval até quarta-feira de cinza, os da semana santa, e o de finados, e os que se seguirem aos exames até 2 de fevereiro.

Capitulo V

Dos exames e titulos de capacidade

Art. 55. Na primeira quinzena do mez de março se procederá aos exames dos alumnos, sob a presidencia do director e de um commissario do governo.

Art. 56. Os exames aos alumnos do 1.º e 2.º annos serão feitos pelos professores da Escola —segundo a ordem e a forma adoptadas pela congregação.

Art. 57. Os do 3.º anno só poderão ser feitos por uma commissão nomeada pelo governo, e versarão sobre todas as materias comprehendidas nos arts. 38 e 39.

Art. 58. Os alumnos dos dous primeiros annos, que não forem promovidos á classe superior, e os do 3.º que não obtiverem titulo de capacidade, terão de repetir o anno, e, se ainda no segundo exame, não forem bem succedidos, neste caso não serão mais admittidos á matricula.

Art. 59. Os titulados pela Escola, serão nomeados professores publicos independente de concurso.

Capitulo VI

Do gymnasio

Art. 60. O gymnasio provincial será regulado pela legislação vigente, com as seguintes alterações:

§ unico. O plano de estudos será o do regulamento de 9 de abril de 1875: e o curso será de sete annos nos termos dos art. 30 a 37 do mesmo regulamento.

Disposições geraes

Art. 61. Os professores publicos do ensino primario e secundario da provincia perceberão os vencimentos constantes das tabellas juntas sob ns. 1 e 2.

Art. 62. O mestre de musica da Escola Normal será contratado, percebendo no maximo o honorario da tabella n. 2.

Art. 63. A repartição da instrucção publica ficará sujeita ao conselho director, e terá os seguintes empregados, com o ordenado que actualmente percebem:

Um secretario.
Um 1.º escripturario.
Dous 2.º ditos.
Um porteiro.
Um continuo.

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 23 de abril de 1880.—*Maximiano Lopes Machado.*

ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão o art. 1.º do projecto n. 22 deste anno, mandando executar com modificações a reforma decretada para a Escola Normal.

O Sr. Ulysses Vianna justifica e manda á meza o seguinte requerimento, que é depois retirado pelo seu autor:

« Requeiro que seja discutido de preferencia o projecto n. 57 sobre a força policial.— *Ulysses Vianna.* »

O Sr. Ayres Gama:—E' chegada a occasião de justificar, segundo prometti na 1.ª discussão deste projecto, as modificações que o art. 1.º propõe ao regulamento de 6 de maio do anno passado, que reformou a Escola Normal.

Da simples leitura deste projecto vê-se que o regulamento, de que se trata, tem alguma cousa de realmente proveiveitoso ao ensino, que tem de ser dado naquelle estabelecimento, e a prova está na pouca mudança dos seus diversos artigos; pois que, substituindo apenas o 2.º, 19.º, 32.º, 34.º, 54.º e 55.º, só propuz a suppressão do art. 21, e alteração de algumas palavras dos artigos 3, 6, 12, 15, 33, 36 e 53.

O alvo principal da reforma que este projecto contém, diz respeito ao plano de estudos, o qual, apezar de tudo, ainda parece por demais oneroso, como o declarou o illustre deputado Dr. Malaquias por occasião da 1.ª discussão. E, tanto calou no meu espirito essa impugnação do meu illustrado amigo, que apresento hoje novo plano, no qual supprimi o que podia ser feito sem prejuizo do ensino.

Tive escrupulos, confesso-o, de reduzir mais o programma de estudos, pela razão muito simples de serem objecto da cadeira, que eu occupo naquelle estabelecimento, as materias, que mais pesam naquelle curso.

Revendo, portanto, com o mais apurado estudo o plano de estudos apresentado no projecto, reconheci que não podiam absolutamente ser supprimidos senão o estudo da chimica no 1.º anno, e o da hygiene no 2.º As outras materias são de indeclinavel necessidade para o ensino pratico primario, que tão bons resultados tem produzido nos paizes mais cultos, e onde a instrucção publica é o principal cuidado dos governos verdadeiramente liberaes; o ensino chamado de cousas é hoje um axioma na instrucção primaria.

Reduzindo, portanto, o programma da Escola Normal ás materias de que precisa o professor para propagação do ensino propriamente dito primario, julguei indispensavel segregar da cadeira de lingua nacional o ensino da calligraphia para tornal-o objecto de uma outra cadeira, que acompanhasse o alumno-mestre em todos os tres annos do estadio naquelle curso, annexando á essa cadeira o ensino do desenho linear, que realmente lhe é perfeitamente associado.

Separado o estudo da geographia do da historia, e reduzidos ambos ao rigorosamente essencial, porém em annos differentes, tornam-se muito accessiveis taes estudos.

O ensino da pedagogia theorica no primeiro anno e os exercicios praticos no segundo e terceiro, terminando este ultimo com a noticia historica da pedagogia e uma noção, embora perfunctoria, dos principios geraes de philosophia e direito constitucional, que são indispensaveis á profissão de mestre, pareceu-me altamente conveniente para completar o curso normal.

Acabando, porém, como ensino da gymnastica, que, devendó ser meramente pratico e mais proprio aos internatos, torna-se difficilimo senão impossivel em uma Escola Normal frequentada promiscuamente por alumnos mestres de ambos os sexos, reduzi o ensino da musica á uma só lição por semana; pois a experiencia tem demonstrado a impossibilidade physica de poder funccionar naquelle estabelecimento qualquer outra aula, emquanto durar a de musica.

Pelo regulamento não se cifra sómente á theoria da musica, mas tambem a os exercicios de solfejo de musica vocal e até instrumental. Pelo que, julguei mais conveniente reservar as quintas-feiras exclusivamente para esses exercicios.

Com esse plano póde cada um dos annos do curso ter a sua aula de musica, sem vexame nem atropelo para as outras aulas, e, pelo contrario, deixando margem á que os alumnos mestres, descansando nesse dia, pois que a musica é verdadeira aula de recreio, porém recreio muito proveitoso, tenham mais tempo para preparar as complicadas lições das outras aulas do curso, e não tenham de ficar mais uma hora diariamente no estabelecimento, onde ja teem tres aulas diarias além dos exercicios da pedagogia pratica, e o 1º anno, que não tem esses exercios teem quatro horas de aulas por dia.

Assim não terá desculpa o alumno que no fim do seu estadio escolar, não se mostrar competentemente habilitado para o magisterio primario.

O SR. ERMIRIO COUTINHO:—A Escola Normal poderia passar sem musica.

O SR. AYRES GAMA:—Não apoiado. O ensino da musica é hoje admittido em todos os paizes cultos, como parte da instrucção primaria.

A influencia da musica sobre os costumes e o seu poder sobre a alma, foram reconhecidos por todos os philosophos de todos os tempos. Plastica do ouvido, como tem sido justamente chamada, a musica dá uma fórma sensivel á idéa immaterial. Hoje ninguem ignora que a musica tem o privilegio de abrandar os costumes.

Não quero dizer com isso que todo o mundo deve iniciar-se nos segredos da arte da composição nem do contraponto, como pretendeu o luxuoso programma da instrucção publica, mas os rudimentos desta arte devem acompanhar os estudos mais elementares.

O SR. ERMIRIO COUTINHO:—Mas, quando eu digo que se póde prescindir de musica, é porque não acredito que um alumno mestre possa preparar-se para ensinar musica.

O SR. AYRES GAMA:—Para ensinar apenas a theoria, póde. A theoria da musica é assumpto para mui poucas paginas e limitadissimo tempo de ensino.

Além da alteração do plano de estudos...

O SR. LOPES MACHADO:—Plano que era impossivel de ser executado.

O SR. AYRES GAMA:—... que era um verdadeiro impossivel, especialmente do modo porque o entendiam os Srs. do conselho superior, que exigiam que os alumnos mestres soubessem á fundo as sciencias todas de que só aprendiam alli noções, e noções geraes; o projecto, de que se trata, altera pouca cousa mais, que mereça especial menção.

Entretanto contem o referido projecto uma innovação de grande vantagem pratica, porque fecha uma porta aberta á frequentes abusos, e direi mesmo deslealdades.

Não vejo que mereça outro nome além do de traição ou deslealdade imperdoavel, mandar-se ensinar em uma aula noções geraes de uma sciencia, ou antes de muitas sciencias, e estas mais ou menos transcendentes, e nos exames ou concursos fazer perguntas de toda a sciencia em sua mais ampla comprehensão.

É este o abuso que o projecto propõe-se a evitar, declarando a congregação da Escola Normal a unica competente para organisar o programma para os concursos; pois, devendo versarem estes sobre o que alli aprenderam os alumnos-mestres, só os respectivos professores podem saber quaes as noções que transmittiram aos seus alumnos, afim de que não sejam examinados em materia que não estudaram, como tem acontecido, sendo os programmas organisados pelo conselho superior, estranho completamente á esses limites do ensino.

É pois de urgente necessidade a adopção do parageapho que esse projecto propõe accrescentar ao art. 15 do regulamento de 6 de maio.

As demais alterações dizem respeito á forma dos exames, que o citado regulamento tornou inexequivel e inutilmente longo, exigindo uma commissão examinadora para cada uma das materias de cada anno do curso, de sorte que tendo todos os lentes de ensinar em todos os tres annos, e mais de uma materia em cada aula, seria preciso oito ou doze dias para exame de cada alumno mestre. É até ridicula semelhante exigencia!

Com a medida proposta será perfeitamente possivel o exame em todos os tres annos sem vexame inutil para o examinando nem delonga inconveniente para os examinadores.

Assim reformada a Escola e modificado convenientemente o plano do curso, nada julgaria ter feito ainda, se não acabasse com a iniqua disposição do art. 116 do regulamento de 2 de abril do anno proximo passado, que priva o alumno mestre do seu diploma, se não entrar na proposta da cadeira para a qual concorrer..

UM SR. DEPUTADO:—E' até um absurdo!

O SR. AYRES GAMA:— Mas é real, embora custe a acreditar-se.

Querer-se deveras a propagação do ensino não é formular programmas luxuosamente complicados com um sem numero de materias, que devem ser o privilegio dos sabios, nem tao pouco cercar os exames de formalidades exageradas que tornem impossivel a approvação...

UM SR. DEPUTADO:—Apoiadissimo.

O SR. AYRES GAMA:—Por certo, o exame deve ser uma realidade e não mera formalidade, deve conter o regulamento disposições quantas bastem para produzir no examinador a convicção de que o examinando conhece a materia: tudo mais é inutil e iniquamente vexatorio.

Proteger a instrucção é cercar o alumno, que aproveita, de todas as garantias inherentes á conquista do saber, mas nunca arrancar-lhe caprichosamente o direito adquirido com tantos sacrificios e privações.

Já tão precaria a sorte dos que se dedicam á esse sacerdocio devem os professores ser pelo contrario animados e não perseguidos.

Esse espizinhamento não se tem limitado somente aos professores primarios, tem-se estendido aos secundario, á ponto de matar-lhes os mais nobres estimulos com imposições regulamentares por demais vexatorias e mais rigorosas do que as da propria disciplina militar.

Entre nós os professores, alguns dos quaes são eminentes, e muitos são até sabios que poderiam representar um grande papel senão fossem as duras necessidades da vida que paralysam a independencia de seu pensamento e de sua penna, veem-se reduzidos a uma disciplina mesquinha e tacanha, dominados pelo pessoal administrativo; e, innundados de restricções regulamentares, tomam pouco a pouco o habito de esquecerem sua individualidade e fundir o ensino em um molde informe, que lhe é imposto pela autoridade superior. Infeliz daquelle que ousar sahir do circulo de ferro traçado pelas conveniencias da occasião e quiçá da politica, terá de ver extincta a sua cadeira ou o estabelecimento todo a que pertence e aprender a custa de sua tranquillidade e do pão de sua familia o quanto é perigoso pensar livremente e querer ensinar a verdade scientifica tal qual é, e não prestar-se a tocel-a, segundo as conveniencias dos preconceitos mais ou menos enraisados, embora absurdos.

O sabio official tem como principio que é preciso conservar o povo em uma ignorancia sabiamente calculada, e não espalhar pelas classes intelligentes senão certas verdades expurgadas, para poder dominar ou dirigir o todo.

D'ahi nasce esta sciencia official, elaborada pelos pretendidos sabios e que se tritura e dynamisa em differentes grãos para o ensino primario e secundario.

Cumpre emanciparmos o ensino desses entraves, e cercar o mestre de todas as garantias, afim de podermos ter na realidade a instrucção do povo. Haja todo o escrupulo na escolha do corpo docente, prefira-se o mais apto, pelos conhecimentos e não pelas suas convicções partidarias; mas, depois de escolhido, dê-se-lhe todos os meios de bem empregar seus recursos intellectuaes na propagação da instrucção publica, e acabemos por uma vez com todas essas exigencias regimentaes com que se tem ultimamente procurado crear entraves em vez de incentivos aos professores, verdadeiros sacerdotes do mais real e sublime dos cultos, a verdade scientifica, e a illustração do povo. (Ha alguns apartes).

VOZES:—Muito bem, muito bem.

O Sr. Estevão de Oliveira: —(Não devolveu o seu discurso).

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

Primeiro anno

« 1ª cadeira.—Lingua nacional, comprehendendo grammatica elementar, isto é, a orthoepia, loxicologia e orthographia. Exercicios orthographicos. (Lições por semana 5).

« 2ª cadeira.—Calligraphia e desenho linear, comprehendendo a theoria e pratica da calligraphia e os elementos de desenho geometrico. (Lições por semana 5).

« 3ª cadeira. — Arithmetica e metrologia. (Lições por semana 5).

« 4ª cadeira.— Noções geraes de physica e meteorologia. (Lições por semana 2).

« 5ª cadeira. — Pedagogia theorica. (Lições por semana 3).

Segundo anno

« 1ª cadeira. — Lingua nacional, comprehendendo a analyse syntaxica em toda a sua extensão. (Lições por semana 3).

« 2ª cadeira. — Calligraphia e desenho linear, comprehendendo exercicios praticos da calligraphia e o desenho linear estereographico. (Lições por semana 3).

« 3ª cadeira. — Geometria elementar. (Lições por semana 2).

« 4ª cadeira. — Noções geraes de zoologia e botannica. (Lições por semana 2).

« 5ª cadeira. — Geographia physica universal e corographia do Brasil. (Lições por semana 5).

Terceiro anno

« 1ª cadeira. — Lingua nacional. Revista das materias dos annos anteriores, exercicios de composição e redacção. (Lições por semana 2).

« 2ª cadeira. — Calligraphia e desenho linear. Exercicios calligraphicos e desenho linear applicado á architectura. (Lições por semana 2).

« 4ª cadeira. — Noções geraes de geologia, mineralogia e agricultura. (Lições por semana 3).

« 5ª cadeira.—Historia do Brasil e especialmente de Pernambuco. (Lições por semana 3).

« 6ª cadeira. — Pedagogia theorica, comprehendendo noticia historica e principios geraes de moral e direito constitucional, indispensaveis á profissão de mestre. (Lições por semana 5).

« § 1º Além das materias supra, ensinar-se-ha mais na Escola:

« 1º Musica theorica e pratica, em todos os 3 annos do curso;

« 2º A musica será leccionada sómente nas quintas-feiras, mas á cada um dos alumnos separadamente.—*Ayres Gama.*

« Art. additivo.—Os diplomas dos concorrentes reprovados no ultimo concurso, continuam em seu inteiro vigor.—*Estevão de Oliveira.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, nem numero para votar, fica encerrada a discussão e adiada a votação.

Procedendo-se á chamada, reconhece-se estarem ausentes os Srs. Abreu e Lima, Moraes Pinheiro, Peregrino da Silva, Barão de Nazareth, Lourenço de Sá, Pitanga, Eudoxio de Brito, Maximiano Duarte e Magarinos.

Entra, finalmente, em 2ª discussão o artigo

unico do projecto n. 48 deste anno, determinando que o subsidio e ajuda de custo dos membros da assembléa provincial, na futura legislatura, serão regulados pela lei n. 1,145.

O Sr. Ulysses Vianna: —Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente: —Tem a palavra o nobre deputado.

Os Srs. Ulysses Vianna e Estevão de Oliveira: —(Não devolveram seus discursos).

Não havendo mais quem peça a palavra, nem numero para votar, fica adiada a discussão do projecto.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 3ª discussão do parecer ao projecto n. 7 e seu substitutivo; 2ª dos projectos ns. 14, 40, 41, 52, 58 e 58; 1ª dos de ns. 20, 25, 28, 51, 60, 72, 73 e 74, e continuação da anterior.

REUNIÃO DE 24 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSE DE OLIVEIRA

Aos 10 minutos depois do meio dia, presentes 18 Srs. deputados, faltando os Srs. Magarinos, Cunha Mello, Cunha Barreto, Beltrão, Austerliano, Espirito Santo, Ermirio Coutinho, Bacellar, Tavares Lima, João de Sá, Lourenço de Sá, Sá Araujo, Galvão, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga, Pereira de Brito, Eudoxio de Brito, José Maria, Andrade Lima e José Hygino, e com participação o Sr. Rochael, o Sr. presidente declara que não ha sessão.

Occupou a cadeira de 1º secretario o 2º, e a deste o Sr. João Maranhão.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo, informado, o requerimento de Manoel Caetano Spinola.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza da camara municipal do Buique, no exercicio de 1878 a 1879, e o orçamento para o de 1880 a 1881.

Outro do mesmo, transmittindo um exemplar dos cinco originaes das resoluções desta assembléa, sanccionadas no dia 20, sob ns. 1,482 a 1,486.—A archivar.

Depois do que dissolveu-se a reunião.

REUNIÃO DE 26 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, presentes 14 Srs. deputados, faltando os Srs. Paulo de Oliveira, Estevão de Oliveira, Malaquias, Ulysses Vianna, João de Sá, Lourenço de Sá, Sá Araujo, Cunha Barreto, Beltrão, Cunha Mello, Austerliano, Espirito Santo, Augusto Leão, Magarinos, Barão de Nazareth, Galvão, Pereira de Brito, Ayres Gama, José Hygino, Andrade Lima, Moraes Pinheiro, Rego Baptista, José Maria, e com participação o Sr. Rochael, o Sr. presidente declara que não ha sessão.

Occupou a cadeira de 1º secretario o Sr. João Maranhão, e a de 2º o Sr. Eudoxio de Brito.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo o balanço da receita e despeza da camara municipal do Recife durante o exercicio de 1878 a 1879 e o orçamento de 1880 a 1881.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição do conselho director do Gremio dos Professores Primarios, solicitando que se determine na lei do orçamento a execução da 2ª parte do art. 271 do regulamento de 7 de abril de 1878.—A' commissão de orçamento provincial.

Depois do que dissolveu-se a reunião.

REUNIÃO DE 27 de ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, presentes 14 Srs. deputados, faltando com participação o Sr. Rochael, e sem ella os Srs.: Maximiano Duarte, João de Sá, Lourenço de Sá, Sá Araujo, Austerliano, Espirito Santo, Pereira de Brito, José Maria, Galvão, Rego Baptista, Eudoxio de Brito, Andrade Lima, Cunha Mello, Cunha Barreto, Beltrão, Jacobina, Barão de Nazareth, Malaquias, Ulysses Vianna, Magarinos, Paulo de Oliveira, Ayres Gama e Tavares Lima, o Sr. presidente declara que, por falta de numero, não póde haver sessão.

Foram occupadas: a cadeira de 1ª secretario pelo 2º, e a deste pelo Sr. Maranhão.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo, informado, o requerimento de Marcolino Ernesto de Oliveira.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo, informado, o de João Nunes Nogueira de Barros.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo 42 exemplares do estudo sobre o systema de ensino primario e organisação pedagogica das escolas da côrte, Rio de Janeiro, S. Paulo e Pernambuco.—A destribuir-se.

Depois do que dissolveu-se a reunião.

REUNIÃO DE 28 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ IGNACIO DE ANDRADE LIMA

Aos dez minutos depois do meio dia, presentes 19 Srs. deputados, faltando com participação o Sr. Rochael, e sem ella os Srs.: Malaquias, José Tavares, José Maria, João de Sá, Sá Araujo, Lourenço de Sá, Austerliano, Espirito Santo, Cunha Barreto, Beltrão, Barão de Itapissuma, Galvão, Eudoxio de Brito, Pereira de Brito, Ermirio Coutinho, Rego Baptista, Tavares Lima, Paulo de Oliveira e Abreu e Lima, o Sr. presidente declara que, por falta de numero, não ha sessão.

Occupou o lugar de 1º secretario o 2º, e o deste o Sr. João de Sá.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo uma petição, informada, do gerente da companhia Bahiana, para que se delibere sobre um credito de 567$ para pagamento do transporte de presos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo a informação do inspector da saúde publica, á respeito do apparecimento da variola em Nazareth e Espirito Santo.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo o requerimento do bacharel Honorio Hermetto Correia de Brito.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o orçamento da receita e despeza da camara municipal de Serinhãem, para 1880—1881.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do Sr. deputado Dr. Joaquim Antonio de Faria Abreu e Lima, communicando que por doente não póde comparecer ás sessões.—Inteirada.

Uma petição de Vicente Ferreira da Costa Miranda, requerendo o pagamento de 164$375 de custas de um processo decahido.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Joaquim Alves de Oliveira, requerendo a restituição de 150$, que lhe deve a camara municipal de Barreiros.—A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignado, de moradores de S. José de Ingazeira, reclamando contra a lei que transferio a séde da comarca para Afogados de Ingazeira.—A' commissão de legislação.

Depois do que dissolveu-se a reunião.

REUNIÃO EM 29 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ IGNACIO DE ANDRADE LIMA

Aos dez minutos depois de meio dia, presentes 16 Srs. deputados, e faltando com participação os Srs. Rochael e Abreu e Lima, e sem ella os Srs.: Augusto Leão, Pereira de Brito, Magarinos, Malaquias, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Barão de Itapissuma, Cunha Mello, Galvão, Espirito Santo, João de Sá, Barão de Tabatinga, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Cicero Peregrino, Jacobina, Paulo de Oliveira, Beltrão, Austerliano, e Rego Baptista, o Sr. presidente declara que, por falta de numero, não ha sessão.

Occupou a cadeira de 1º secretario o 2º, e a deste o Sr. Lourenço de Sá.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo o balanço da receita e despeza da camara municipal de Cimbres, no exercicio de 1878—1879, e o orçamento para o de 1880—1881.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo, informado, o requerimento da professora Maria Presciliana Villela dos Santos.—A' quem fez a requisição.

Uma petição de Manoel Peres Campello de Almeida, requerendo que se marque quota para satisfação da lei n. 1,123.—A' commissão de orçamento provincial.

Depois do que, dissolveu-se a reunião.

REUNIÃO DE 30 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. PAULO JOSE DE OLIVEIRA

Aos 10 minutos depois de meio dia, achando-se presentes 17 Srs. deputados, faltando com participação os Srs. Rochael e Abreu Lima, e sem ella os Srs.: Jacobina, Ermirio Coutinho, Augusto Leão, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Cicero Peregrino, Pereira de Brito, Beltrão, José Tavares, Barão de Tabatinga, Barão de Itapissuma, Austerliano, Espirito Santo, Magarinos, Malaquias, Ulysses Vianna, João de Sá, Bacellar, Galvão, e Rego Baptista, o Sr. presidente declara que não póde haver sessão por falta de numero.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo copia da informação do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife á Caxangá.

Outro do mesmo, remettendo informado o requerimento do tenente-coronel José Antonio Seraphico de Assis Carvalho.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando ficar o Exm. Sr. presidente da provincia inteirado do conteúdo do officio desta secretaria sob n. 90.—Inteirada.

Depois do que o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da 1ª sessão da 23ª legislatura e dissolveu a reunião.

REVISTA DIARIA

Thesouro e consulado provinciaes—Por portarias da presidencia da provincia, do 1º do corrente:

A'vista do disposto no art. 44 da lei n. 1,261 de 28 de junho de 1877, foi removido o chefe da 2ª secção do thesouro, Manoel Pereira da Cunha, para igual cargo na 2ª secção do consulado.

De accordo com o que ponderou o inspector do thesouro, foram transferidos os chefes de secção, bacharel Antonio José de Almeida Pernambuco e Manoel José de Campos Barbosa, aquelle da 1ª para a 2ª secção, e este da 4ª para a 1ª do thesouro.

A'vista do disposto no art. 283 do regulamento de 2 de julho de 1879, foi determinado que passe a servir effectivamente o cargo de chefe da 4ª secção do thesouro, o chefe addido bacharel José Maria Freire Gameiro.

A'vista do disposto nos arts. 283 e 143 dos regulamentos de 2 e 4 de julho de 1879, foi determinado que o 1º official do contencioso, addido ao thesouro, bacharel Horacio Walfrido Peregrino da Silva, e o conferente, addido ao consulado, Francisco de Paula do Rego Barros, passem a servir effectivamente aquelle o cargo de 1º escripturario, e este o de 3º dito da 2ª secção do consulado.

Eleitores especiaes—Recebemos o seguinte resultado:

Parochia de Santo Antonio

1 Graciliano Octavio da Cruz Martins.
2 José Joaquim da Costa Fajozes.
3 Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.
4 José Francisco Carneiro.
5 Raymundo Pereira de Siqueira.
6 Augusto Xavier de Souza Fonceca.
7 Domingos Soriano Cardim.
8 Hemeterio Maciel da Silva.
9 Luiz Clementino Carneiro de Lyra.
10 Francisco Antonio de Brito.
11 Francisco Faustino de Brito.
12 Augusto Fernando do Rego.
13 José Rufino Climaco da Silva.
14 Rodolpho Mamede do Amaral.
15 Padre Dr. Estanislão Ferreira de Carvalho.
16 Francisco de Paula Mafra.
17 Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.
18 Silvino Gomes Porto.
19 Victor Angelo Gregorio de Almeida Reis.
20 Galdino Antonio Alves Ferreira.
21 Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.
22 Dionisio de Souza Bandeira.
23 Francisco dos Santos Neves.
24 João Baptista da Silva Praxedes.
25 João Gomes de Souza.
26 Joaquim Innocencio Gomes.
27 Francisco de Barros Rego.
28 Francisco de Assis Fernandes Vianna.
29 Roberto Lourenço do Nascimento.
30 Thamaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.
31 Francisco da Silva Miranda.
32 Hermino Ernesto de Lemos Amaral.
33 Conego Telesphoro de Paula Augusto.
34 Antonio José de Souza.
35 José Antão de Souza Magalhães.

O Exm. Sr. conselheiro João Alfredo—Informam-nos que S. Exc. segue para a côrte, a tomar assento no senado, no dia 5, no paquete brasileiro *Bahia*.

Jury do Recife—Hontem foi submettido á julgamento o réo João Theodoro de Araujo, accusado de haver, no dia 24 de abril de 1879, no engenho *Regalia*, ferido gravemente á Manoel Pedro de Oliveira; tendo por defensor o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi julgada perempta a acção, e o réo posto em liberdade.

Entradas de assucar e algodão — Ao nosso mercado vieram, por mar e por terra, no mez de abril:

Assucar

1880	160.435 saccos
1879	61.619 «
1878	94.918 «

Algodão

1880	7.512 saccas
1879	29.250 «
1878	36.440 «

Associação Commercial Agricola—Esta corporação elegeu hontem, em assembléa geral, os Srs.: José da Silva Loyo Junior, presidente; e João Licio Marques, vice-presidente.

Ipojuca—Este vapor, da companhia Pernambucana, tendo sahido hontem á tarde do porto do Natal, no Rio Grande do Norte, deve hoje amanhecer na Parahyba, e amanhã no nosso.

Collação de vigario. — Realisou-se hontem, pela uma hora da tarde, a do Revd. Sr. João da Costa Bezerra de Carvalho, na igreja parochial de Nossa Senhora da Gloria do Goitá, desta provincia, em que foi apresentado por carta imperial de 3 de abril ultimo.

A collação foi conferida pelo Exm. e Revm. monsenhor vigario capitular, na igreja do Seminario de Olinda, perante os Revms. Srs. conegos Dr. Tranquillino Cabral Tavares de Vasconcellos e reitor do mesmo Seminario, e vigario Marcolino Pachebo do Amaral, que serviram de testemunhas.

Assistio o acto o Illm. Sr. Dr. chefe de policia, amigo do novo vigario.

Foi commissionado o Revm. Sr. Joaquim Antonio da Costa Pinto, vigario do Limeiro, para dar posse o collado.

Fallecimento. — No sabbado 1.º do corrente, falleceu em sua residencia, na villa de Jaboatão, o Revd. Sr. Vicente Pereira da Silva Guimarães, de padecimentos antigos.

O seu cadaver foi depositado na igreja do convento do Carmo, desta cidade, de cuja ordem era confrade, e depois da encommendação solemne, que teve lugar na tarde do dia seguinte, foi sepultado no cemiterio publico do Recife, e no tumulo da familia do Exm. Sr. Visconde do Livramento, de cuja consorte era o finado tio.

Fôro do Recife. — Em consequencia de haver recebido communicação de sua nomeação para o cargo de desembargador da relação de Belém, no Pará, o Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha deixou, no dia 1.º do corrente, o exercicio do cargo de juiz de direito da vara commercial desta cidade.

Em consequencia, acha-se no exercicio parcial dessa vara o Sr. Dr. Francisco Alves da Silva, substituto respectivo, sendo o juiz de direito reciproco o Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Lima.

Generos alimenticios. — Pelo vapor *Pirapama* e navios *Nova Simpathia* e *Lady Bird*, vieram para o nosso mercado: bacalhão, 2,673 barricas e 300 meias; queijos 3 caixas; e xarque 275,628 kilogrammas.

Instrucção publica. — O incansavel Dr. Abilio Cesar Borges offereceu ao governo, para as escolas publicas, uma importante e variada collecção de suas obras, elementares e desse valioso donativo couberam a nossas aulas primarias, seiscentos exemplares de cada um dos seguintes livrinhos:

Os *Lusiadas* de Camões com suppressão das estancias de leitura pouco conveniente aos meninos.

Pequeno tratado de Leitura em voz alta, [illegible] *Noções de desenho linear*, geometria pratica e agrimensura.

A' isto acompanha uma collecção de formas e solidos geometricos.

Não é a primeira vez que o referido doutor presta destes serviços ás escolas, não se contentando com escrever para ellas livros que logo ganham credito e são de preferencia procurados,— escreve-os e dá-os tambem.

Substituição de notas no thesouro nacional.—No dia 31 do corrente termina o prazo para a troca, sem desconto, das sedulas do valor de 200$.

Do 1º de junho em diante soffrem ellas o desconto mensal de *dez por cento*.

Ville de Bahia.—Esse vapor da companhia *Chargeurs Reunis*, levou de nossa praça para as da Bahia, Rio de Janeiro e Santos: [illegible] pipas com aguardente, 5,510 saccos [illegible] barricas com assucar.

Eleição de confraria. — No domingo a irmandade do Espirito Santo, erecta na igreja desse nome, procedeu á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1880—1881, ficando ella assim organisada:

Juiz.—Francisco do Couto Guimarães.

Escrivão.—João Martins da Silva Vilella.

Thesoureiro.—José Antonio de Siqueira.

Procurador geral. — Domingos José Antunes Guimarães.

Juiza por eleição. —D. Anna Christina Vieira Monteiro.

Juiza por devoção. — D. Maria Rodrigues Tavares de Mello.

Pagadoria de fazenda. —Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Junta commercial, justiça da 1.ª instancia, consignação de officiaes, alfandega, Correio geral.

Surdos mudos—Nesse instituto, do Rio de Janeiro, podem ser admittidos menores que soffram desse mal. As pessoas, que desejarem alli recolher seus filhos ou parentes, devem ir informar-se das condições de admissão na secretaria do governo desta provincia.

Vistas dis olventes—Na cognominada *Confeitaria do Campos*, á rua do Imperador, acha-se montado com esse nome um machinismo, especie de lanterna magica, que, por um effeito de lentes combinadas, reproduz n'uma téla, em ponto maior, vistas e figuras collocadas no fóco do apparelho. E' curioso e vale á pena ver.

Poverina—Encetamos hoje a publicação de um folhetim que fizemos verter para portuguez, extrahindo-o da *Revista dos Dous Mundos*, onde foi publicado.

E' o seu titulo *Povernia*, seu autor a Princeza Olga Cantacuzéne-Altieri, e o seu entrecho uma singela e mimosa narração de uns amores campestres na Italia, narração embellezada por muitas scenas interessantes dos costumes populares da patria do Tasso.

Vale a pena lel-o, quando nada, pelo valor do ensinamento que delle se tira.

Monumento a Chopin. — Vai ser erigido um monumento a Chopin, o sentido e melodioso compositor musico, na igreja de Santa Cruz, em Varsovia. Consiste o monumento em um busto de marmore branco, collocado em um espaço devidamente revestido e ornamento do mesmo marmore. Dous genios completam o monumento, traçado um d'elles as seguintes palavras: *Erigido á memoria de Frederico Chopin pelos seus compatriotas. Nasceu em Wolga Zelazowa, a 2 de março de 1809, e morreu em Paris a 17 de outubro de 1849.*

Estatua á Thiers. — Está completa e foi já fechada a subscripção feita para erigir uma estatua a Thiers em Saint-German-en-haye, e vão começar os trabalhos conforme o contrato feito com o esculptor Mercié e o architecto Fouvel.

O modelo, que tem merecido os elogios dos entendidos, representa Thiers sentado, tendo sobre os joelhos o mappa da França, no qual parece estar indicando com a mão, um dos pontos do territorio, que elle, com o seu ardente patriotismo, arrancou á conquista dos allemães.

A estatua deve ser collocada em Saint-Germain, na praça do theatro em frente da capella de S. Luiz.

O pedestal, muito simples terá a seguinte inscripção:

« *A' Thiers, libertador do territorio, homenagem nacional.* »

A inauguração da estatua, cujo modelo deve figurar no salão, terá lugar no proximo mez de agosto.

E' grande o numero de monumentos que a França levanta ao notavel estadista e grande patriota. Paga assim o tributo devido de respeito e gratidão.

O professor Nordenskiold. — No conselho municipal de Paris celebrou-se, no dia 5 de abril, uma solemne sessão especial para receber officialmente o professor Nordens, e entregar-lhe a medalha de ouro commemorativa cunhada para essa occasião.

A recepção foi brilhantissima. O presidente do conselho municipal pronunciou um discurso, congratulando-se de que fosse aquella uma nova occasião de estreitar os laços de união que sempre ligaram os povos francez e sueco, e felicitando o eminente sabio e viajante e os seus valentes companheiros do *Vega*.

Nordenskiold respondeu em igual sentido, expressando em phrase modesta, commovente a gratidão que lhe animava o feito, e os seus elevados e inquebrantaveis sentimentos de amor á França, agora confirmados pela maneira como Paris o recebeu.

Depois da recepção, Mordenskiold e Palander, commandante do *Vega*, foram apresentar os seus respeitos a Mr. Gambetta.

No dia seguinte deviam jantar com Mr. Grevy.

Serpentes. — Escrevem do Tournay ao *Observador*, de Tarbes;

« Julgo dever noticiar-lhe um facto bastante singular que acaba de succeder muito proximo d'aqui, em Goudon, onde segundo se diz, pullulam este anno as serpentes.

« Um proprietario d'este concelho tinha notado que uma das suas vaccas de leite recusava frequentemente as tetas ao seu vitellinho, e que tadavia, a vacca regressava á noite arribava com o ubre vazio.

» O proprietario poz-se á espreita. A vacca levada para o campo, foi deitar-se ao pé de um monte de tojo empilhado, havia tempo, e d'alli ha pouco um enorme reptil sahio d'entre o tojo e foi enroscar-se á rada da teta da vacca, que já parecia esperal-o: a vacca alimentava a serpente.

« Como dar cabo de semelhante cria? Chamados varios aldeães, accudiram elles com differentes armas, pás, enchadas, machadinhos espingardas.

« Mas eram inuteis estas armas, porque se arriscava matar a vacca ao mesmo tempo que a serpente.

« O reptil, vendo-se emeaçado, largou a teta e enroscou os seus anneis em torno da vacca. O pobre animal ficou-se immovel; foi então que um dos camponios se lembrou defender na extremidade uma vara, desunindo as duas partes; com esta tenaz de nova especie agrrou a cabeça da serpente, que d'alli á pouco estava morta; deixa porém, segundo parece numeroso rol. »

Navegação aerea—Em Leipzig realisou-se no dia 28 de março uma experiencia de navegação aerea. O apparelho inventado por Baumgarten é uma especie de balão, ao qual estão presas tres barquinhas de vime, munida cada qual de dez ou onze azas, postas em movimento por uma manivella. O inventor collocara-se na barquinha do meio, e nas outras duas os seus ajudantes, encarregados da manobra.

Em presença de numerosa concurrencia, largaram-se os cabos, e o navio aereo elevou-se aos ares muito lentamente.

Veio depois, no meio da sua derrota, roçar pelos telhados das casas; neste instante, todos os individuos que cuidavam da manobra, cheios de susto, saltaram para fóra das barquinhas e abandonaram a direcção do balão, que tornou a subir até uma altura de quatro mil pés.

O terror dos espectadores não podia ser maior.

Avistva-se o desgraçado aereonauta fazendo esforços sobrehumanos para não ser levado pelo vento; de repente, vio-se o balão tornar a descer com uma rapidez vertiginosa; tinha rebentado e pela fenda fugira todo o gaz.

Todavia, diz a *Dresdewer Zeitung*, o aereonauta não se ferio perigosamente naquella terrivel queda; não está desanimado e julga-se tão proximo de ter resolvido o problema da navegação aerea, que em breve repetirá a experiencia nos arredores de Leipzig, onde quem o acompanhar pelos ares não encontrará certamente nenhuns telhados que offereçam refugio durante o ascensão.

Um caso raro—Deu-se ultimamente em Philadelphia um facto sem precedente.

Tem-se acreditado até aqui que o elephante domesticado não se reproduzia. Os naturalistas, os historiadores e os viajantes parecia estarem d'accordo ácerca deste ponto.

Ora, em março nasceu um elephantezinho no jardim zoologico de Philadelphia; nasceu com todos os dentes; só não se lhe vê ainda as defensas; é do tamanho de um javali. Sua mãe, filha das Indias, tem 18 annos; a prenhez levou quasi dous annos.

Em contrario com a opinião geralmente admittida pelos naturalistas, [illegible] que o elephante pequeno só com a tromba toma o alimento, e que por consequencia a lingua, a bocca, os labios não podem servir-lhe para beber [illegible] aos outros animaes, o pequenino pachiderme do jardim de Philadelphia suga com a bocca e não com a tromba.

Doença nos tomateiros—Segundo lemos num periodico francez, Mr. Garcin de Nice participa á academia das sciencias francezas o apparecimento de uma doença que destruio completamente a colheita de tomates na provincia dos Alpes Maritimos.

A enfermidade revela-se por umas efflorescencias esbranquiçadas.

Mr. Dumas propoz que seja tratado com o enxofre, tal qual como o *oidium* da videira.

Marmores japonezes —Um italiano, o Sr. Gagliardi, professor do instituto polytechnico de Tokio, foi ultimamente encarregado pelo governo japonez de explorar a cadeia das montanhas de Ibaraki; descobrio alli muitos jazigos de marmores de differentes côres. Uma das montanhas, a Suvoyama, pareceu-lhe formar uma massa de marmore branco estatuario.

Declara tambem o mesmo professor que encontrou marmores pretos, em nada inferiores aos mais bellos da Europa. Em summa, acha que, emprehendendo-se a exploração das pedreiras do Japão, e abrindo-se meios de facil transporte, tornar-se-ha aquelle paiz o maior mercado de marmores do mundo.

Ha seculos que os japonezes conhecem o marmore; não lhe dão, porém grande apreço, porque o consideram muito difficil de polir.

Proclamas de casamentos. — Leram-se no dia 2 do corrente, na matriz de S. José os seguintes:

Primeira denunciação.

Manoel Angelo Ramos com Anna Dionizia dos Santos.

José Joaquim Gomes Teixeira com Germina de Jesus.

Aurelio de Brito Martins com Maria Francisca da Costa.

José Joaquim do Nascimento com Joaquina Bibiana da Trindade.

José Tavares Estima Junior com Josephina Aurelia Cavalcante.

Segunda denunciação.

Juvencio Galanico Paes Barretto com Annunciada Maria da Silva.

Bento José Torquato da Silva, viuvo, com Constança Maria do Carmo, viuva.

Manoel Eugenio da Rocha Samico com Julia Clementina Boa-Viagem.

Antonio Joaquim Oliveira Costa com Adelaide Secundina Mendes Lins.

Justiniano José da Cruz com Quiteria Alves da Silva.

Manoel Antonio Vieira com Delphina Romana de Souza Braga.

João Clodoaldo de Carvalho com Feliciana Rosa Ferreira.

Juviniano Cyrilo de Medeiros com Leocadia Margarida da Conceição.

Terceira denunciação.

Francisco Correia de Araujo Vasconcellos com Maria José Loureiro, viuva.

Manoel das Dores Galvão com Leopoldina Vieira Barreto.

Manoel Francisco Barboza com Benigna da Costa Monteiro.

Francisco Lourenço da Silva com Maria Brazida da Cruz.

Leilões. —Hoje realisa-se o seguinte:

Pela agente Pestana, ás 11 horas, no segundo andar do sobrado da rua do Rangel n. 43, de moveis, vidros, louças e obras de prata e cerca de 100 peças de papel francez para forro de sala.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, no largo do Carmo n. 7, de moveis, quadros, espelho, etc.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Bom Jesus n. 43, de moveis, cofre de ferro, encerado, relogios, piano, espelho, crystaes, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Apollo n. 7, da armação da taverna ahi existente.

Missas funebres. —Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Anna Baptista da Silva Ferreira; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma do Coronel Sebastião José Basilio Pyrrho; ás 8 horas e meia, na igreja do Terço, pela alma de Pedro Gonçalves Ferreira Cascão; ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de João Fernandes da Silva Oliveira; ás 7 horas e meia, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, pela alma de D. Anna Amelia de Mendonça Pinheiro; ás 8 horas na matriz de Santo Antonio, pela alma de Candido Autran da Matta e Albuquerque; ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Antonio Carbosa de Oliveira.

— *Amanhã*: ás 7 horas e meia, na igreja da ordem terceira do Carmo, pela alma de D. Maria Agripina Temporal; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Hermina Amelia Ramos Mattosinhos; ás 7 horas, nas igrejas do Bomfim, da Bôa Hora, de S. Pedro, de S. Sebastião e do Carmo, em Olinda, pela alma de Candido Eustaquio Cesar de Mello.

Vapores. —São esperados os seguintes:

Gironde	da Europa	hoje
Bahia	do norte	amanhã
Araucania	do sul	amanhã
Henri IV	da Europa	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Pernambuco ou *Pará*	do sul	a 11
City of Rio de Janeiro	do sul	a 11
Douro	do sul	a 14
Espirito Santo	do norte	a 15

Loteria da provincia. —Sexta-feira 7 do corrente, se extrahirá a loteria 28ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Grande loteria da Bahia—Corre hoje. O resto dos bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Hospital Pedro II—Movimento do dia 26 de abril ao dia 2 do corrente:

Existiam 691, entraram 110, sahiram 91, falleceram 31, existem 679.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 679, sendo 413 homens e 266 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

A's 9 1/2, 8 3/4, 9 1/2, 9 1/4, 9 1/4, 9 1/2, 10, pelo Dr. Cysneiro.

A's 7 1/2, 7 1/4, 6 1/4, 7, 7 1/2, 8, 9 3/4, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 10, 9 1/2, 9, 9 3/4, 9 1/4, 9, 9, pelo Dr. Ferreira Velloso.

A's 8 3/4, 8 1/4, 8, 9, 8 3/4, 8 3/4, pelo Dr. Malaquias.

A's 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9, 8 3/4, 9, pelo Dr. Chacon.

A's 9, 9 1/2, 10 1/4, 9 1/4, 8 1/2, 8 1/4, 9 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Hospital Portuguez. — Movimento das enfermarias na semana finda:

Existiam 34, entraram 8, sahiram curados 4, falleceu 1, ficam em curativo 37; sendo 28 á custa desta pia instituição, 2 de 1ª classe, 4 de 2ª particular e 3 de 4ª classe.

Continúa de mordomo o Sr. Antonio José Gomes.

Passageiros — Sahidos no vapor francez *Ville de Bahia*, para os portos do sul do imperio.

Alvaro Gustavo da Costa Lages, Felismina Maria de Oliveira, Joaquim Antonio da Silva Carvalhaes e 1 criado, Elisia S. T. de Mendonça e 2 sobrinhos, José Maximino de Azevedo Lima, Sabino Gonçalves de Barros, Luiz Antonio Pereira.

Casa de Detenção. —Movimento dos presos no dia 2 de maio:

Existiam presos 404, entraram 2, existem 406, a saber: nacionaes 343, mulheres 8, estrangeiros 16, escravos 39.— Total 406.

Arraçoados 359, sendo: — Bons 343, doentes 16.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Francisco Jose de Lima.

Cemiterio publico —Obituario do dia 30 de abril de 1880:

Maria, branca, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; dartos.

Clara Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista; hemeplegia.

Manoel Feliciano, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; hepatite.

Godofredo Martins Furtado, branco, Portugal, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; tetano.

Candido A. da Matta Albuquerque, branco, Pernamquco, 49 annos, casado, Santo Antonio; hemorrhagia cerebral.

Francisco Antonio, branco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Santo Antonio; cachexia palustre.

Helena, parda, Pernambuco. 7 mezes, Graça; tetano.

José, branco, Pernambuco, 6 dias, Recife; tetano dos recemnascidos.

João Gomes de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 20 annos, casado, hospital Pedro II; anemia.

Antonio da Cunha, pardo, Ceará, 63 annos, viuvo, hospital Pedro II; diarrhéa.

André Alves de Albuquerque, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista: tuberculos pulmonares.

Balancetes da caixa economica e monte de soccorro de Pernambuco, em 30 de abril de 1880.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de fazenda	307:187$900
Thesouraria de fazenda—conta de juros	25:371$839
Juros	165$700
Monte de soccorro	11:845$461
Caixa	1:130$000
	345:700$900

Passivo

Depositos em contas correntes	345:700$900

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	30:799$846
Valores depositados	40:704$077
Aluguel de casa	294$160
Moveis	2:631$227
Cadernetas	876$804
Despezas geraes	3:727$744
Retorno de juros	122$552
Lucros e perdas	5$463
Caixa	2:416$080
	81:577$923

Passivo

Capital	22:975$357
Cautelas de penhores	40:704$077
Juros	1:227$663
Cadernetas archivadas	26$200
Caixa economica	11:845$461
Thesouraria de fazenda—conta de emprestimo	3.000$000
Saldo de penhores da casa de Julio Isaac	663$458
Saldo de penhores vendidos em leilão	1:135$7 7
	81:577$923

S. E. & O.

Recife, 1.º de maio de 1880. —O guarda-livros, *Francisco Joaquim Pereira Pinto.*

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Adrião. Consultas todos os dias, em sua residencia, á rua Nova n. 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

DOUS REMEDIOS HEROICOS
Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito (quasi sempre em poucos minutos), e a Variola, ou Bexigas.

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade da menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua 1.º de Março n. 2, e, casa do autor, rua Conde da Bôa Vista (antiga Formosa) n. 33.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoldo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12. Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou dá rua o Barão de S. Borja n. 16.

O advogado Candido Freire abrio o seu escriptorio na cidade do Cabo, onde reside e pode ser procurado para encarregar-se de causas perante o fôro daquelle termo e de Ipojuca.

O Dr. João Gonzaga Bacellar contiúa a ter escriptorio de advocacia, e residencia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua Duque de Caxias n. 21, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito.

Medico homœopatha
Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Grande loteria da Bahia

Aos 100.000$000. Corre impreterivelmente a 4 de maio. Acham-se a venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna a rua 1.º de março n. 23.

JURISPRUDENCIA

Crimes commettidos pelo estrangeiro

VII

O que é, com effeito, o maximo da pena? E' a extrema medida repressiva, tendo por fim a *intimidação* e a *emenda*. E' tanto assim, que se esse maximo fosse inefficaz para produzir um ou outro desses resultados, o legislador deveria apressar-se em elevar-o a maior força correctiva.

O maximo não é, portanto, outra cousa senão a edição de duas doses penaes correspondentes a esses dous fins necessarios da repressão.

Em outros termos: O maximo da pena implica duas partes indeterminadas e deixadas á discrição do juiz; uma aferente á intimidação, outra a emenda.

A somma total dessas quotas, chamada por outro modo—o *maximo*, representa a repressão penal nas suas mais extremas exigencias; do mesmo modo que o *minimo* representa a repressão normal nas suas exigencias mais restrictas.

D'onde a consequencia que, se é racional applicar o maximo, quando fôr necessario attingir completamente esse duplo fim penitenciario, não o é, se um ou outro desses fins fôr, em parte, satisfeito ou inutil de satisfazer. Em conclusão: não é medida exigida somente pelo bom senso e pelas noções as mais vulgares da sciencia juridica, e tambem pela propria lei.

As *circumstancias attenuantes* trazem a reducção da pena. Porque? Porque as necessidades repressivas, sendo menores, pareceu convenientemente diminuir a pena a medida julgada inutil, á vista dos dous fins acima explicados.

Vamos mais longe. Não ha uma só das legislações penaes actuaes assim como não ha um só juiz que não admitta a vantagem das *circumstancias attenuantes*. Muda a respeito dos reinicolas. Porque ainda? Porque essas circumstancias implicam, da parte do culpado, a idéa do bem que permitte supprimir-se parte da medicação penal, relativa á emenda.

Ora, se as mais simplices regras da logica exigem a dispensa de parte da pena consignada, em vista das circumstancias attenuantes, d'ahi resulta que, quando a sociedade não tem a seu cargo moralisar o delinquente, a pena não deve ser applicada ao maximo. *Deficiente causa cessat effectus!* Por conseguinte, quando a justiça pronuncia contra estrangeiro maximo da pena de prisão desconhece, na sua cega severidade, não só o fim racional da lei, como os seus verdadeiros interesses.

Este é o ponto em que a lei, da qual nos occupamos, devia prever e ao que ajuntaremos que, se a theoria que combatemos fôr generalisada nos numerosos tribunaes do imperio, ha de impôr em pura perda, ao thesouro publico, sommas enormes, que tanto importa economisar.

VIII

Mas, sobre esta ultima e economica parte, convém que nos detenhamos um pouco, porque não ha nada como a eloquencia dos factos.

Segundo a ultima estatistica criminal, contida no relatorio apresentado ás camaras pelo ministro da justiça (1879), o numero dos processos julgados no imperio pelo tribunal do jury, foi de 1,157, em 1,036 crimes, praticados por 988 nacionaes e 169 estrangeiros. Essa estatistica não comprehende as provincias do Amazonas, Pará, Piauhy, Ceará, Parahyba, Alagoas, Santa Catharina e Matto Grosso. De todos esses 1,157 réos julgados, foram absolvidos 461, não se dizendo alli, no numero dos condemnados, quaes os estrangeiros.

Abstrahindo, porém, e o que já é muito, do resultado dos julgamentos pelo jury, nas oito provincias acima, teremos 696 condemnados, sendo delles um terço, ou cerca de 300 estrangeiros por crimes commettidos no territorio brasileiro.

Agora, considerando no termo medio do maximo das penas de prisão simples ou com trabalho, applicadas a esses 300 estrangeiros, em quinze annos a cada um; e que o mesmo algarismo, aliás diminuto, e com a suppressão referida de oito provincias, se possa manter em dez annos, teremos já deduzida a porção ordinaria das absolvições, e que a estatistica supra mostra ter sido de 40 %, somma total, nos dez annos, de 5,486 dias de prisão para cada um desses condemnados, que, a 400 réis de despeza diaria, impõe ao thesouro publico a enorme despeza de 6,583:200$000 nesse prazo! Parece o caso dos trinta e dous cravos das quatro ferraduras do cavallo do rei, que o aldeão pedio que lhe fosse pago a real, dobrando, por cada cravo.

E note-se que essa enorme despeza póde o deve crescer cada dia, tendo em vista a multiplicação das nossas relações internacionaes, ao que ainda accresce a impossibilidade em que se fica quasi sempre de cobrar as custas da justiça e a indemnisação do damno devido ao Estado ou ás partes lesadas.

Por ventura os nossos legisladores já admittiram a possibilidade de tal resultado? Com certeza, ainda não. E' por isso, pois, que o governo não deve hesitar em pedir e exercer a efficaz e suprema medida da expulsão dos estrangeiros condemnados entre nós.

Talvez digam alguns que é mais digno do Brasil fazer aos estrangeiros *a mesma justiça* que aos brasileiros, sem a preoccupação dos orçamentos. Mas a isso responde-se muito bem, dizendo que, em principio, a *emenda* ou a *correcção* não nos póde ser nunca imposta a respeito dos condemnados estrangeiros. E' assim que entendemos a justiça internacional.

Além disso, essa justiça igual não seria racional, senão dando-se a reciprocidade e quando os Estados estrangeiros quizessem ou podessem tomar a seu cargo as despezas com a emenda dos brasileiros processados e condemnados em cada um delles. Porém não temos necessidade, por muito sabido, de dizer que nenhum dos governos da Europa, sobretudo, adoptou ainda tal expediente, e que todos elles limitam-se á repressão util ao seu repouso; alguns mesmos, como a Prussia, por exemplo, á expulsão pura e simples dos estrangeiros que perturbam a ordem publica!

Mas fallamos na reciprocidade como meio de obviar as difficuldades. E' ella possivel. Sim; mas, com notavel desvantagem para nós, e por esta razão, que convém dizer com toda a franqueza: Os paizes estrangeiros enviam-nos infinitamente muito mais malfeitores do que nós lhes fornecemos. Se houver duvida, consultem-se as extradições que nós obtemos dos diversos Estados estrangeiros e as que estes obtém de nós.

Deve ser de desporporção espantosa, talvez de um até dous por cento! E é facil de conceber isso. O Brasil, vastissimo, uberrimo, prodigioso em todo o sentido, com clima temperado, seus costumes doces e hospitaleiros, sua segurança relativa, o estado prospero de sua agricultura e de algum modo da sua industria, com o seu governo liberal e generoso, e outras mais e interessantes condições de existencia, attrahe a si, sem comparação, muito mais estrangeiros do que podem attrahir outros paizes aos brasileiros.

E', portanto, da mais urgente e imperiosa necessidade tomar certas precauções para que, atravéz desse immenso movimento de immigração estrangeira, não vejamos affluir sobre o nosso territorio as fezes dos malfeitores de todos os paizes, e é por isso que a lei deve autorisar prompta precaução que baste para conjurar esse perigo. A *expulsão* de todo o estrangeiro que tenha pelo crime violado as lei do imperio.

Para que juntar a esta judiciosa medida o oneroso tributo da emenda, que nenhuma razão juridica, nenhuma consideração de interesse publico nos impõe? E não se diga que a excessiva severidade das condemnações é o unico meio de desviar do solo brasileiro essa massa de malfeitores estrangeiros! Esse extremo rigor, tão altamente repellido pela liberal humanidade das nossas leis, não seria nunca o processo da justiça distributiva, mas

ILEGÍVEL

que, quando legitima, nenhuma efficacia real teria; parque, longe de diminuir a attracção dos bohemios e aventureiros estrangeiros para o Brasil, não faria senão excital-a ainda mais (sem fallar das alternativas tão numerosas de impunidade que se lhes offerecem), garantindo-lhe, além disso, no caso de condemnação, o abrigo seguro e hospitaleiro de nossas prisões, bastando-nos já que a madraçaria desenidosa dos nossos vagabundos ache, nos nossos estabelecimentos penitenciarios e de detenção, mais ou menos bem organisados, refugio, para elles invejavel, contra as duras necessidades do trabalho e contra as privações da miseria. (1)

Abstenhamo-nos, pois, sob o vão pretexto de uma justiça rigorosamente exemplar, de ajuntar ao pesado fardo, que nos impõem os deliquentes nacionaes, o onus de hospedar, manter, conservar e *moralisar*, durante longos annos, os malfeitores de todas as nações estrangeiras!

IX

Terminando este artigo, devemos accrescentar que esta doutrina recebeu deslumbrante consagração n'um dos mais recentes monumentos de legislação criminal, o projecto do novo codigo portuguez, que as folhas judiciarias, como a *Revue critique de législation* (T. IV, 1859, pag. 93), o *Droit* (de 11 de novembro de 1860) e *la Time*, de Florença (n. de 30 de setembro de 1859) e outros, assignalam « como a expressão a mais adiantada da sciencia penal moderna » e que devia no pensar dos eminentes criminalistas, como Mittermaier, Ortolan, Bosellini, Hans, C. Levita e mais alguns « servir de modelo as outras nações » e que contém (art. 117) a notavel disposição seguinte:

« O governo terá a faculdade de substituir às penas infligidas aos crimes e delictos politicos, *a expulsão do territorio portuguez*.

« O mesmo terá lugar a respeito das penas impostas *a estrangeiros por delictos commettidos no reino*. »

Não será esta disposição aos olhos de todos, um dos mais notaveis progressos, introduzido na pratica do direito das gentes e das regras do direito internacional?

E não podemos melhor concluir este nosso escripto do que consignando aqui o que, na recente traducção e annotação po *Direito internacional* privado de Pasquale Fiore por Pradier-Fodere, se encontra em nota, consubstanciando a memoria devida ao Barão Gericke de Hereuynen, com relação ao direito nacional privado, de que o illustre advogado de Lisbôa, o Sr. Augusto Carlos Xavier, nos da conta, em junho ultimo, em brilhante escripto, tendo pedido venia ao sabio annotador francez para se basear sobre seu trabalho no extracto que fez, e venia que ha ambos por nossa vez tambem pedimos.

« Se a competencia *ratione personæ*, diz elle, não fôr regida por leis identicas nos paizes onde se proferiram as sentenças e naquelles onde devem executar-se, se entre ellas houver disposições contradictorias, a execução offerecerá, nos resultados praticos, difficuldades inseparaveis.

« Não pode a competencia apreciar-se pelas leis do paiz, onde se proferio o julgado, por que os tribunaes estrangeiros, que têm de dar-lhe execução, não podem abstrahir dos principios de competencia determinados pelas leis, a que obedecem, ainda que a parte condemnada seja subdito da sua nação; isto é, o governo de um Estado não pode reconhecer o menor valor a acto emanada de tribunal, por suas leis considerado incompetente. Se tem de apreciar-se, segundo as leis do paiz, onde o julgado deve executar-se, é intuitivo, que só pode dar-se á execução, se tiver sido proferido por tribunal competente, segundo as leis dos dous paizes. E' o que tem succedido em quasi todos os tratados mais recentes sobre extradicção, em que se tem convencionado que a extradicção terá unicamente lugar, quando o facto criminoso fôr punivel pelas leis dos dous paizes.

« D'aqui conclue: que os tratados respectivos á execução dos julgados, são impossiveis entre os governos, cujas leis conservam systema differente em materia de competencia; e com quanto possam estabelecer-se tratados especiaes, modificando as regras de competencia, estas regras terão de variar conforme os differentes paizes e os differentes tratados e haverá por fim tantas leis sobre competencia quanto os tratados; os inconvenientes são manifestos; sirva de exemplo um processo em que sejam interessados individuos de nacionalidades differentes, cada uma das quaes seja regida por differentes leis emquanto á competencia; só poderá obviar-lhes a adopção pelas competencias interessadas de regras uniformes que, comprehendam os principios mais geralmente seguidos sobre competencia.

« E pelas mesmas razões, porque um governo não póde reconhecer força executiva ás sentenças, proferidas por um juiz incompetente, segundo as suas leis, não póde tambem reconhecer essa força ás sentenças estrangeiras, que appliquem leis inapplicaveis, conforme os principios vigentes no paiz, onde têem de ser dadas á execução. Como se o estatuto pessoal dos estrangeiros não fôr reconhecido por uma nação, cujas leis forem differentes de uma outra onde se encontra sanccionado o principio, de que o estado e a capacidade civil dos estrangeiros sejam regulados pelas leis do seu paiz; ou tambem se, conforme o direito positivo de um paiz, os bens moveis possuidos por um estrangeiro forem sujeitos ao regimen do estatuto real e, pela lei de outro paiz, fôr applicavel a estes bens a lei do domicilio do estrangeiro.

« O governo neerlandez preferio ás negociações isoladas com differentes paizes, muito difficeis nos resultados praticos, indispensaveis para regular a materia, invocar-lhes o concurso para uma conferencia que tivesse como fins a determinação das condições legaes, necessarias para regular a execução das sentenças, proferidas em tribunaes estrangeiros, para a prevenção dos conflictos entre as leis civis e commerciaes, e para se fixar a situação do tribunal encarregado de conceder o *exequatur*.

« Assentes estas regras e submettidas a approvação dos governos servirão de base a identicas modificações da materia nos pifferentes paizes, ou abatendo em cada um delles a sancção do poder executivo, ou tornando-se convencionaes. »

Esses principios, quanto a nós, são irrefutaveis.

CARLOS PERDIGÃO.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PROTESTO

Os deputados provinciaes, abaixo assignados, protestam contra a resolução tomada pelo Exm. 1º vice-presidente da provincia, Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, constante do seguinte officio:

« Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 30 de abril de 1880.—Sessão 3ª. officio n. 86.—Illm. Sr.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, a quem apresentei o officio de V. S., n. 90, de hoje datado, manda communicar a V. S. que fica inteirado de expirar hoje o prazo de sessão dessa assembléa, fixado pelo artigo 7º da lei de 12 de agosto de 1834. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—O secretario, *José Austragesillo Rodrigues Lima*. »

Assim recusou o Exm. Sr. vice-presidente da provincia prorogar a assembléa e deixou que ella encerrasse os seus trabalhos, sem terem sido votadas as leis annuas.

Qual a razão de ordem publica que justifica possa o acto de S. Exc.?

Não estava no proposito da assembléa negar á S. Exc. os meios de governo.

Os projectos de fixação de força policial e de orçamento provincial e municipal foram apresentados opportunamente; já haviam sido votados em 1ª discussão, e teriam percorridos os seus tramites legaes, se S. Exc. concedesse á assembléa uma prorogação manifestamente necessitada pelo *bem da provincia* e que, em taes condições, não lhe podia ser recusada, segundo preceitua o art. 26 § 2 do acto addicional.

Com quanto deixasse de haver sessão durante alguns dias consecutivos, não póde S. Exc. prevalecer-se desse facto para justificar a recusa de prorogação; porquanto, é publico e notorio que a interrupção e consequente atrazo dos trabalhos da assembléa foram calculadamente occasionados pela minoria, que abstinha-se de entrar no recinto, permanecendo nas ante-salas ou retirando se do edificio, sempre que o seu concurso era necessario para haver numero legal. Ora, essa minoria, que representa a fracção depositaria da alta confiança de S. Exc., teria certamente cumprido o seu rigoroso dever, comparecendo ás sessões, se S. Exc. o houvesse aconselhado ou exigido.

Que a assembléa constituida, como se achava, podia funccionar, revela o facto muito significativo de não a haver S. Exc. adiado. Mas se necessidade não houve, a juizo de S. Exc., de adiar a assembléa, como póde S. Exc. cohonestar o seu acto, deixando que aquella corporação esgotasse o tempo legal dos seus trabalhos e recusando prorogal-a?

Ha muitos annos que os trabalhos do corpo legislativo desta provincia prolongam-se além do prazo legal dos dous mezes de sessão. E, se nos annos anteriores a presidencia não recusou nunca á assembléa, embora composta de adversarios politicos, a prorogação necessaria a fim de passarem as leis annuas, é extraordinario que semelhante providencia tivesse sido negada desta vez, quando nenhuma outra circumstancia nova occorrer, senão a de pretenderem os deputados da maioria discutir, como lhes cumpria, a politica de reacção que, em plena situação liberal, opprime o partido liberal desta provincia.

O acto irregular de S. Exc. força-o a escolher uma destas alternativas: ou S. Exc. convocará a assembléa extraordinaria e talvez inopportunamente, acarretando escusadas despezas aos cofres provinciaes, ou deixará de a convocar, e neste caso assumirá a dictadura, fazendo reviver por uma simples portaria leis que são annuas e que, portanto, caducam e expiram findo o prazo legal.

Nestas circumstancias, é justo que a grave responsabilidade do acto de S. Exc. pese e recaia exclusivamente sobre si e seus amigos politicos: della não compartilha a maioria dos deputados provinciaes. E pois os abaixo assignados, lavrando o presente protesto, cumprem um indeclinavel dever para com a provincia.

Recife, 30 de março de 1880.

Barão de Itapissuma.
José Ignacio de Andrade Lima.
Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.
Joaquim de Sá Araujo.
José Hygino Duarte Pereira.
Ayres de A. Gama.
Austerliano Correia de Crasto.
Barão de Nazareth.
José Climaco do Espirito Santo.
Gaudino Eudoxio de Brito.
Antonio Estevão de Oliveira.
Francisco de Gouveia Cunha Barreto.
Joaquim A Faria de Abreu e Lima.
Maximiano Duarte.
Dr. Praxedes Pitanga.
José Maria de Albuquerque Mello.
Conego Francisco Rochael P. B. Medeiros.
Maximiano Lopes Machado.
Deodoro Ulpiano C. Catanho.
Paulo José de Oliveira.
Manoel Pereira de Moraes Pinheiro.
Francisco Odilon Tavares Lima.

(1) Houve um tal, na côrte, que, confessando ter ferido na cabeça, com um tijolo, a pobre e inoffensivo homem, conhecido pelo nome de *Padre Kelé*, que elle reputava inutil, para obter casa e alimento á custa do Estado, sendo *absolvido* pelo jury *appellou* da sentença.

Relação dos numeros dos bilhetes inteiros em decimos da 1ª grande loteria da Bahia a favor do Asylo de Mendicidade que ficam por vender, por conta da respectiva commissão.

Ns.:
57, 58, 96, 97, 129, 148, 227, 274, 470, 500, 2900, 3520, 4190, 4796, 4838, 4904, 4969, 4970, 4992 e 4994.

Pernambuco, 3 de maio de 1880.

Centenario de Camões

Relação dos subscriptores para a edição dos sonetos de Camões em commemoração do tricetenario do grande epico em 10 de junho de 1880.

Transporte	2:200$000
Vicente Alves Machado	5$000
Francisco do Couto Guimarães	5$000
José Ignacio Avila	5$000
João Antonio da Cunha Curtella	5$000
José Pereira de Carvalho	5$000
Manoel Esteves Varzea	5$000
Innocencio Feliciano Nazareth	5$000
José Daniel Pereira de Azevedo	5$000
José Tavares Pinheiro	5$000
Emydio José Gonçalves Serra	5$000
Antonio Pereira de Carvalho	5$000
José Pereira de Carvalho	5$000
Dr. Fortunato R. S. Bittencourt	5$000
Alfredo de Lemos Leal Reis	5$000
Francisco Gomes de Miranda Leal	5$000
Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha	5$000
José Firmino Alves Quintal	5$000
Francisco de Oliveira Maia	5$000
Fernando Affonso de Miranda Leal	5$000
João Tavares Cordeiro	5$000
Affonso de Barros	5$000
Antonio José Alves da Fonceca	5$000
Galdino Pio dos Santos	5$000
Machado, Lopes & C.	5$000
Antonio Sampaio do Nascimento	5$000
Luis da Costa Porto Carreiro	5$000
Dr. Joaquim José da Fonceca	5$000
Manoel Gonçalves Salgado	5$000
Maia, Pacheco & C.	5$000
Luis Abranches de Figueiredo	5$000
Manoel Pereira Mendes Guimarães	5$000
	2:355$000

(Continúa)

Faz amanhã um anno que foi barbarameate assassinado Bernardino da Silva Lopes, para roubar-se.

Os autores de tão cruel quão monstruoso crime, um acha-se preso e tem de ser brevemente julgado, os outros ainda estão fora da alçada da justiça.

Chama-se a attenção dos homens que querem a garantia de vida e da propriedade, para que, entrando no julgamento de Felix Francisco da Cunha, reconhecido como um dos assassinos do infeliz Bernardino da Silva Lopes façam justiça punindo-o severamente. Não, não é possivel que crime tão honrendo, praticado dentro de uma capital, fique impune.

Recife, 3 de maio de 1880.

Um parente.

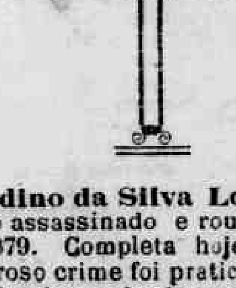

Bernardino da Silva Lopes, barbara e cruelmente assassinado e roubado no dia 4 de maio de 1879. Completa hoje um anno que este horroroso crime foi praticado.

Que é feito dos malvados assassinos?

Recife, 4 de maio de 1880.

Justiça.

Constando ao abaixo assignado, filho do finado negociante desta praça, José dos Santos Neves, que foi por muitos annos estabelecido com loja de fazendas á rua do Crespo n. 19, que em poder da viuva de Francisco da Silva Rego existe uma hypotheca, feita por Francisco dos Santos Neves, sendo fiador Antonio Lopes Braga, declara que não se entende comsigo tal negocio, pois nunca hypothecou bens a pessoa alguma.

Recife, 28 pe abril de 1880.

Francisco dos Santos Neves.

Ao commercio

Apresentamos o nome sympathico do negociante Alfredo Henrique Garcia, para o lugar de deputado commerciante, vago por fallecimento do Sr. P. Cascão. Aos seus amigos lembramol o, convictos de que será aproveitada a nossa idéa e bem aceita pelos Srs. commerciantes matriculados.

A. O.

Noticia

O abaixo assignado scientifica a seus amigos e freguezes que o seu estabelecimento de conducção de cadaveres ao cemiterio se acha reaberto, encontrando-se nelle, desde o modesto até o sumptuoso, no que concerne á caixões, ataúdes, habitos e armações funebres.

Os carros mortuarios de gosto inteiramente novo e aqui ainda não visto, são de effeito bello e rico, e por isso no cazo de satisfazer as necessidades do gosto progressista da população desta cidade, á quem o abaixo assignado offerece seus prestimos nos casos extremos de cada um em particular, asseverando bem servir aos que o procurarem.

Rua do Imperador n. 23, a qualquer hora do dia ou da noite.

Francisco de Paula Mafra.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestia dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43

Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

do Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, rua do Bom Jesus n. 8, 1º andar.

Collegio brasileiro para o sexo feminino

N. 3—Rua do Cabugá—N. 3

Neste collegio ensina se: portuguez, francez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano dança, e todos os trabalhos de agulha, crochet, bordados a ouro, a prata, froco, missanga, vidro, alto relevo, e talagarça, flôres de panno, penna, papel e cêra. O collegio recebe alumnas internas, semi-internas e externas.

CURSO
Primario e preparatorio

15—Rua da Imperatriz—15

PROGRAMMA

DAS AULAS DO

Curso primario e preparatorio

No anno lectivo de 1880

CURSO PRIMARIO

Os alumnos internos que forem do curso primario, poderão frequentar as aulas seguintes, de que o mesmo curso se compõe:

1.ª Aula, Leitura.
2.ª » Declamação.
3.ª » Gramatica, theorica e pratica.
4.ª » Arithmetica, theorica e pratica do systema metrico.
5.ª » Geographia.
6.ª » Historia natural e lições sobre as cousas.
7.ª » Geometria.
8.ª » Desenho linear.
9.ª » Doutrina christã (cathecismo).
10.ª » Calligraphia.

Os alumnos meio pensionistas terão direito ás mesmas aulas, excepto desenho linear, que pagarão á parte 20$ trimestraes, no caso de frequentarem-na.

Os externos só teem direito ás aulas de leitura, declamação, grammatica, arithmetica, geographia, doutrina e calligraphia, pagando á parte qualquer aula de mais que frequentarem.

CURSO PREPARATORIO

O curso preparatorio compõe-se de portuguez, latim, francez e inglez—arithmetica, geometria, rethorica, historia, geographia, philosophia e algebra.

A todas estas aulas teem direito de frequentar os alumnos internos e semi-internos.

Haverá duas vezes por semana aulas de desenho linear e de paisagens, de musica e dança.

Estas tres aulas são exclusivas.

Condições para a admissão dos alumnos

Art. 1.º—Serão admittidos alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Art. 2.º—As pensões do anno lectivo serão 120$ por trimestre para os internos, 75$ para os meio-pensionistas e 20$ para os externos do curso primario.

Art. 3.º—Quando os alumnos tiverem de encarregar ao collegio a lavagem e gommado de roupas pagarão mais 18$ por trimestre.

Art. 4.º Todo pai, tutor ou protector, que residir fóra desta cidade, terá aqui correspondente com quem o director se entenda.

Art. 5.º—As prestações terminarão sempre no ultimo dia dos mezes de março, junho, setembro e 15 dezembro, e serão adiantadas.

São professores:

De *portuguez, arithmethica* e *geographia*, o director.

De *latim* e *inglêz*, o Exm. Sr. Dr. Francisco Pinto Pessoa.

De *francez*, o Illm. Sr Bellerophonte C. de C. Chaves.

De *Historia*, o Exm. Sr. Dr. Ezequiel Franco de Sá.

De *Philosophia*, o Rvd. Jeronymo Thomé da Silva.

O curso primario, formando um programma á parte, é regido pelo director, que é secundado por dous habeis auxiliares.

O *curso primario e preparatorio* é actualmente frequentado por 69 alumnos, distribuidos em *internos, meio pensionistas e externos*. A qualquer hora do dia até ás 9 horas da noite poderá ser visitado por quem fôr interessado.

O director,

Manoel Chrysogno da Silva Braga.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE MAIO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão de Aracajú 1ª sorte, 9$800 por 15 kilos.
Dito de dita mediano, 8$000 por 15 kilos.
Dito de dita 2ª sorte, 7$000 por 15 kilos.

Candido C. G. Alcoforado,
presidente.
A. P. de Lemos,
secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	44:377$825
Idem do dia 3	39:870$705
	84:248$530

Importação

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte em 2 do corrente e consignado a companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Courinhos 2 fardos a Gomes de Mattos Irmãos.

Esteiras de palha de carnaúba 261 fardos aos mesmos.

Ferragens 1 volume a José Candido de Moraes.

Joborandy 6 saccos a Gomes de Mattos Irmãos.

Queijos 3 saccos aos mesmos.

Sola 2,361 meios a José Candido de Moraes, 893 a Gomes de Mattos Irmãos.

Barca portugueza *Nova Sympathia*, entrada de Gualeguay em 3 do corrente e consignada a Baltar Oliveira, manifestou:

Couros de refugo 81.

Xarque 275,638 kilos á ordem.

Patacho inglez *Lady Bird*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Browns & C., manifestou:

Bacalháo 2.673 barricas e 300 1/2 ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE MAIO

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Fortuna*, carregaram:

Para Reval, Borstelmann & C. 848 fardos com 166,655 kilos de algodão.

— No patacho norueguense *Venonah*, carregou:

Para o Canal, L. J. S. Guimarães 736 saccos com 53,200 kilos de assucar masavado.

— Na barca ingleza *C of Lima*, carregaram:

Para New-York, Borstelmann & C. 7,440 saccos com 558,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho dinamarquez *Clara*, carregou:

Para Montevidéo, E. C. Ayres 1,000 barricas com 121,556 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No patacho allemão *Brilhante*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Moreira & C. 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6 000 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *Cacique*, carregaram:

Para o Natal, F. da Costa & C. 40 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	6:091$050
Idem do dia 3	1.568$440
	7.659$490

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	7:283$685
Idem do dia 3	10:041$903
	17:325$588

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1	49$590
Idem do dia 3	295$840
	345$430

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam dor todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimo E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16;000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

SEGUROS

maritimos e conta fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus. casa n. 7, 1º andar

MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.

CONTRA FOGO— Ou suas consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.º

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 3

Santos—22 dias, barca norueguense *Cort Adler*, de 296 toneladas, capitão K. Krislenen, equipagem 10, em lastro, á ordem.

Santos—Brigue inglez *Oceam Belle*, de 282 toneladas, capitão K. Koolo, equipagem 10, em lastro, á ordem.

Rio da Prata—28 dias, barca portugueza *Nova Sympathia*, do 393 toneladas, capitão G. L. S. Lobo, equipagem 15, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Terra Nova—37 dias, patacho inglez *Lady Bird*, de 172 toneladas, capitão W. C. Rex, equipagem 8, carga bacalhau; a Brown & C.

Santos—24 dias, patacho norueguense *Activ*, de 145 toneladas, capitão A. M. Hellgen, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Bahia—10 dias, brigue brasileiro *Marinho I*, de 265 toneladas, capitão J. A. Castanheira, equipagem 10, em lastro; a José Silva Loyo.

Rio de Janeiro—20 dias, patacho inglez *Mistletoi*, de 199 toneladas, capitão R. Hoolo, equipagem 7, em lastro; a N. J. Lidstone.

DECLARAÇÕES

Monte-Pio dos Typographos

De ordem do conselho administrativo, convido todos os Srs. associados a comparecerem hoje, ás 7 horas da noite, na sede desta sociedade, afim de tomar-se resolução de urgentissimo interesse. Constituirá a assembléa o numero que comparecer até meia hora depois da designada, o que scientifico para prevenir futura reclamação.

Secretaria do Monte Pio dos Typographos de Pernambuco, 3 de maio de 1880.

J. F. de Salles Dutra,
1º secretario.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE MAIO DE 1880.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Anna Leitenberger, Augusto Carneiro Monteiro, Antonio de Castro Monteiro, Augusto da Silva Carvalho, Antonio Correia de Campos Mesquita, Anna Antonia Bezerra Cavalcante, Anselmo A. Rodrigues de Azevedo, Anna Antonia Bezerra Cavalcante, Alexandrina Maria dos Passos, Antero Ferreira de Mesquita, Antonio Carvalho dos Santos, Bento Ferreira da Costa, Benjamin Israel de Oliveira (2), Caetano Raposo Pimentel, Francisca de Farias Dias Constantino de Sá Barreto, Dannel White, Emilia Maria dos Santos, Eusebio Wallans de Katalins, Francisco Gomes Tavares, Francisco Eulalio Castello Branco, Francisca Maria do Carmo, Felismina Honoria da Rocha, Galdino José Bierity, Geovanni Orrico, Guiseppe Limido, João Pereira dos Santos Farofa, José de Souza Euzebio, João Pires, Joaquim Garcia do Amaral, Joseph Pomery, José da Silva Peixoto, Joaquim Justiniano Guimarães, João Baptista dos Santos, Luiz Ignacio da Silva Filho, Manoel Ferreira de Faria, Maximiano de Souza Conserva, Maria Manoella do Nascimento Pajeú, Manoel Antonio da Silva, Manoel José Alves Coelho, Maria José da Conceição, Olivio Odilon e Silva, Pedro Epaminondas de Almeida, Pedro Navarro de Campos, Rossi Messandro, Silvino de Albuquerque Cavalcante.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Santa casa da misericordia do Recife

Arrenda se o predio n 9 á rua da Madre de Deus; na secretaria da Santa Casa.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua osCapellistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

Club Carlos Gomes

Faço saber aos Srs. socios deste club, que acha-se creada, para o estudo theorico da musica, e sob a maestria do actual regente da Philarmonica, uma aula que funccionará, invariavelmente, nas segundas e quintas-feiras, das 8 ás 10 horas da noite; devendo aquelles que quizerem matricular-se, dirigir se ao director do mez, nos dias indicados.

O estudo pratico continúa a ser distribuido nas quartas e sextas-feiras, das 7 ás 9 horas da noite.

Secretaria do club Carlos Gomes, 3 de maio de 1880.

O secretario,
D. de Magalhães.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Adi rectoria desta companhia, tendo reconhecido que as concessões de pennas d'agua muito concorrem para o enfraquecimento do fornecimento nos chafarizes, resolveu em sessão de 29 do mez proximo passado mandar fechar, durante o dia, as pennas d'agua, desde Apipucos á caixa da Boa-Vista, e as da segunda linha de encanamento até Santo Amaro das Salinas, as quaes serão abertas á noite, o que terá lugar nesta data.

Recommenda a todos os Srs. cecionarios de pennas d'agua, em que existem perdas e derramamentos d'agua, disso deem conhecimento á companhia para se providenciar.

Escriptorio da companhia, 1º de maio de 1880.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins

Juizo de direito da provedoria

Tendo de ser arrematada a escrava Luiza, crioula, de 34 annos de idade, natural desta provincia, do serviço domestico, pertencente ao espolio da finada D. Maria da Conceição de Jesus, que por este juizo e cartorio está se inventariando; são pelo presente e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor, e em face do decreto n. 1,695, de 15 de setembro de 1869, convidados quaesquer licitantes que queiram arrematar dita escrava, a apresentarem suas propostas dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste. E como quer que dita escrava esteja sob a guarda do respectivo inventariante e testamenteiro Sebastião Antonio Paes Barreto, deverá este apresenta-la aos licitantes, afim de que possam basear suas propostas.

Recife, 1º de maio de 1880.—O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

— Secção 1ª.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 1 de maio de 1880.—Declara-se a quem interessar possa, que segundo consta de aviso do ministerio da marinha, de 22 de abril ultimo, foi na mesma data indeferido o requerimento de João Pitta Virães, pedindo a transferencia de seu filho Joaquim Egydio Pitta Virães, da companhia de aprendizes marinheiros para a de aprendizes artifices do arsenal de marinha desta provincia.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

— Secção 4ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 1 de maio de 1880.—de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, convido as pessoas que quizerem fazer admittir menores, surdos e mudos no respectivo instituto da côrte, se sirvam de dirigir se á esta secretaria, afim de obterem esclarecimentos a respeito.—O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

Irmandade de S. José de Riba-mar

O secretario interino da irmandade de S. José de Riba-mar, da nova mesa regedora declara ao respeitavel publico, que não podendo ella por si só fazer a festa do seu glorioso padroeiro, tem procurado o auxilio dos fieis, dirigindo-se a estes por commissões e cartas assignadas pelos quatro principaes funccionarios, isto é, o juiz, secretario, procurador geral e thesoureiro, e não publicou por jornal algum a eleição dos devotos. Igualmente declara que em sua igreja não ha invocação das Dores para a festa da qual consta-lhe que se anda pedindo esmolas. Consistorio da irmandade de S. José de Riba mar, 3 de maio de 1880.

O secretario,
Domingos Ribeiro Gouvim.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria, com a publicação abaixo transcripta dos limites desta cidade e povoações das freguezias dos arrabaldes, demarcados pela commissão composta de conformidade com o § 2º do art. 6º do decreto n. 7.536 de 15 de novembro de 1879, que tem de durar no quinquennio de 1880 a 1885; dá sciencia aos interessados, contribuintes da taxa de escravos, para que possam usar do recurso no prazo de 30 dias, de conformidade com o § unico do art. 27 e n. 1 do art. 26 do citado decreto; outro sim, que os donos de escravos, que se acharem comprehendidos dentro dos limites da mesma demarcação deverão apresentar suas relações, de conformidade com o art. 2º, dentro do prazo de 30 dias, que lhes fica marcado.

Recebedoria, 21 de abril de 1880.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1880, aos 21 dias do mez de abril, nesta cidade do Recife, achando-se reunida a commissão nomeada em virtude dos §§ 2º e 3º do art. 6º do regulamento n. 7.536 de 15 de novembro de 1879, estando presentes todos os seus membres, abaixo assignados, para o fim de proceder-se á demarcação dos limites desta cidade e povoações comprehendidos no municipio do Recife, para o pagamento da taxa de escravos, accordaram que os ditos limites sejam os seguintes: a cidade será limitada ao nascente pelo esteiro dos rios Capibaribe e Beberibe; ao sul pelo caminhamento traçado na seguinte linha, a partir da fóz dos rios Tigipió, Jordão e braço direito do Capibaribe, subir pelo primeiro rio até a altura correspondente á travessa que fica além da igreja do Rosario (na estrada da Victoria) e d'ahi até a entrada do Piranga, descer por tal entrada até a estrada dos Remedios, seguir por essa estrada até a rua de Bemfica (na Magdalena) e d'ahi até o Sobrado Grande de um lado e a travessa do Cordeiro de outro, subindo pelo rio Capibaribe, no ponto final da alludida travessa; ao poente pelo caminhamento que continuando do ponto alludido vá á primeira curva do rio na altura da Jaqueira (estação) e d'ahi siga na direcção norte da travessa de Sant'Anna, Cruz das Almas, Cruz das Moças, Tamarineira, pela linha da estrada; ao norte, pelo caminhamento dado pela seguinte linha, estrada do Rosarinho, Encruzilhada, estrada de João de Barros até á bomba, cambôa da Tacaruna, ponte do mesmo nome e forte do Buraco.

As povoações suburbanas serão comprehendidas na zona abrangida pelos seguintes perimetros, sendo que só estarão obrigadas a taxa, as que tiverem pelo menos 25 casas habitadas e approximadas umas das outras e não separadas por longos intervallos de plantações; segundo dispõe o § 4º do art. 14 do decreto n. 7.536 de 15 de novembro de 1879.

Povoações

Freguezia dos Afogados. — Partindo da costa na altura da Boa-Viagem e no ponto onde começa a antiga estrada do Recife, seguindo em continuação pela estrada da Embiribeira, e d'ahi n'um caminhamento na direcção do norte até á bomba que vai ter no engenho Uchôa, da qual continuando na mesma direcção até Torrões, subindo á Estrada Nova até a altura da estrada ou travessa que contorna as terras do engenho Cordeiro e vai até o rio, seguindo essa estrada na direcção do Taquary, e subindo o rio Capibaribe até o ponto que na altura da estação da Jaqueira limita a cidade, será o polygono fechado pela linha da costa e pela linha limitrophe da cidade, sobre a qual é levantado.

Freguezia da Graça. — Partindo da Cruz das Moças, seguindo pela estrada d'Agua Fria até o riacho do mesmo nome, descendo por esse riacho até o ponto onde elle se encontra com o prolongamento da estrada de Campo Grande, e descendo por essa estrada até o ponto do mesmo nome, será o polygono fechado pela linha limitrophe da cidade, sobre a qual é levantado.

Freguezia do Pôço da Panella.—Partindo da Cruz das Moças, na direcção da estrada do Arraial, subir por essa estrada até á Casa Amarella, entrando pela travessa do Arraial de Cima, ou estrada de Pedro Além, a sahir na porta d'agua da levada do Monteiro, continuando pela estrada da linha ferrea de Caxangá até terras do engenho Dous Irmãos, e seguindo d'ahi em linha recta na direcção do poente até o Boqueirão, será fechado o polygono pela direcção do rio Capibaribe e linha limitrophe das povoações da freguezia da Graça, sobre a qual é levantada.

As restantes povoações do municipio terão os seguintes limites:

ILEGÍVEL

Barro

A povoação do Barro será abrangida entre os dous pontos extremos, bomba do engenho Uchôa e terras de engenho Peres. Sendo que serão consideradas como fazendo parte da povoação todas as edificações, que tendo serventia directa ou indirecta para o limitado trecho da estrada da Victoria aqui indicado, della não distem mais de 500 palmos (110.m)

Caxangá

A povoação de Caxangá será limitada da seguinte fórma: partindo da barreira até o Ambolê, passando pelo engenho Brum, de modo que contorne toda á edificação do povoado, e descendo do Ambolê até a entrada do Boqueirão, siga d'ahi a fechar o polygono na barreira em uma linha, que igualmente contorne a edificação existente.

Varzea

A povoação da Varzea será abrangida por uma linha, que, a partir do rio Capibaribe, no ponto correspondente á bifurcação das estradas do engenho S. João e engenho Curado, no fim do Corredor de S. João, siga pela alludida estrada do engenho Curado até a levada, desça por essa até as terras do engenho do Meio, entre pela que contornando-o leva ao cemiterio e desça ainda na direcção da que termina na Estrada Nova de Caxangá (Estrada Nova da Varzea), subindo por esta contorne os limites da povoação de Caxangá e na direcção do Capibaribe feche o polygono no ponto de partida.

Ipotinga e Barbalho

As povoações de Ipotinga e Barbalho serão limitadas da seguinte maneira: a partir da estrada que contorna do lado do nascente as terras do engenho Cordeiro, subir pela Estrada Nova (lado direito), descer pela travessa que, passando pelo engenho Poeta, leva a Apipucos até o Boqueirão, e descendo na direcção do rio Capibaribe até o Taquary, fechar o polygono com a já alludida estrada ou travessa, que contorna as terras do engenho Cordeiro.

S. Lourenço da Matta

A povoação de S Lourenço da Matta partirá da bomba da Cachaça e comprehenderá toda a edificação limitada pelas terras dos engenhos Armazem e Roncador ou Cangaçá, pelo rio Capibaribe, estrada de rodagem, terras do engenho Roncaria e Cemiterio.

.˙.

Finalmente, que todos os sitios e casas inscriptos nos limites indicados, situados á margem das estradas e com serventia para ellas, estão comprehendidos na matricula dos escravos para o pagamento da respectiva taxa.

E para constar, lavrou-se este termo, que todos assignaram. — *Alexandre de Souza Pereira do Carmo.—Antonio Pereira Simões. — João Duarte Carneiro da Cunha Gama.*

THEATRO
SANTA ISABEL

Quarta-feira 5 de maio

Terceira representação nesta provincia do apparatoso drama em 1 prologo, 5 actos e 7 quadros. Original francez

GUIA DA MONTANHA

Os dous actos do prologo são passados na Saboya e os cincos actos em Paris, 20 annos depois.

A empreza pede ao illustrado publico desta provincia toda a attenção para o trabalho do artista Carlos Rodrigues no drama Guia da Montanha, que tanto sucesso causou nas provincias em que esse artista tem trabalhado.

O drama vai á scena com todos os requesitos que exige o autor.

Acham-se em ensaio tres dramas de grande espectaculo.

Haverá bonds para as linhas principaes.

Principiará ás 8 horas

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Gironde

Commandante Moreau

Espera-se da Europa no dia 5 de maio, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Commandante Rino

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Pirapama*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 7 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acaracú

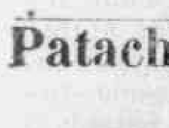

Segue no dia 5 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Patacho dinamarquez *Clara*

O abaixo-assignado declara a quem interessar possa, que não paga conta alguma do patacho dinamarquez *Clara*, por isso quem ao mesmo patacho tiver prestado ou venha a prestar serviços, deve procurar receber do capitão do mesmo.

Domingos Alves Matheus.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Henri IV

Commandante A. Segond

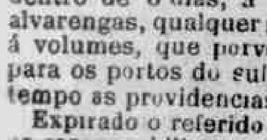

E' esperado da Europa até o dia 9 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente á volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete o lugar nacional *Tigre*, trata-se com Baltar, Oliveira & C.

Para Lagos, na Costa d'Africa

A barca portugueza *Venus*, esperada da Bahia por todo este mez, seguirá para o porto acima para onde recebe unicamente passageiros a tratar no escriptorio de Domig ao Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddigton

E' esperado dos portos do norte até o dia 5 de maio, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pernambuco ou Parà

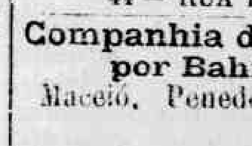

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO —44

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Principe do Grão Pará

Commandante Pereira

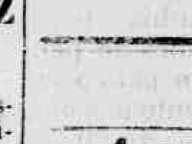

Segue para os portos acima, no dia 5 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Só recebe carga até ao meio dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILÕES

Agente Pestana

LEILÃO

De cerca de 100 peças com papel francez para forrar salas

Hoje

ás 11 horas

No segundo andar do sobrado sito á rua do Rangel n. 43.

Por occasião do leilão de moveis e mais utencilios de casa de familia, o qual terá lugar no sobrado acima mencianado.

Por intervenção do agente Pestana.

Agente Pestana

LEILÃO

De moveis, vidros, louças e obras de prata

Hoje

TERÇA-FEIRA 4 DO CORRLNTE

No 2º andar do sobrado da rua do Rangel n. 43

ás 11 horas.

O agente Pestana competentemente autorisado pelo Illm. Sr. capitão Claudio da Silva Falcão que retira-se com sua Exma. familia para o Rio Grande do Sul, fará leilão dos moveis e mais objectos abaixo mencionados

A SABER:

Sala de frente

Uma mobilia de junco com tampo do pedra, composta das seguintes peças: 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos e 1 jardineira, 2 quadros, 1 relogio de parede, 2 pares de lanternas, 4 jarros, 2 escarradeiras, 2 portas-relogios, 2 enfeites de mesa, 1 tapete, 1 candieiro de gaz e 1 serafina.

1º quarto

Uma cama franceza de jacarandá, 1 bidet, 1 guarda-vestidos, 1 commoda, 1 santuario e 1 toilette de jacarandá com tampo de pedra.

2º quarto

Uma cama franceza de amarello, 1 guarda-roupa, 1 lavatario, meia commoda, 1 candieiro a gaz e 1 cabide de columna.

3º quarto

Um marquezão, meia commoda, 1 lavatorio, 2 consolos, 1 cabide de parede e 1 tapete.

Sala de jantar

Uma mesa grande, 1 guarda-louça, 1 aparador, 12 cadeiras, 1 quartinheira, 1 sofá, 1 machina de costura, 1 espingarda de 2 canos, 1 relogio, louça para almoço, dita para jantar, licoreiro, garrafas, compoteiras, calices, copos, 1 salva de prata e muitos outros moveis do uso domestico de uma casa de familia, os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

LEILÃO

De moveis, algnns objectos de ouro e prata, louça e vidros

Quarta-feira 5 do corrente, ás 11 horas

No 1º andar do sebrapo n. 7, do pateo do Carmo.

Uma mobilia de amarello composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de balanço, 2 consolos, 1 jardineira e 1 sofá, 1 lavatorio, 1 cama de amarello para casal, 2 mesas pequenas, 1 dita maior, 1 mesa para jantar, quadros, espelhos, jarros, 2 venezianas e mais objectos.

O agente Stepple autorisado por uma familia que retira-se para o norte levará á leilão os moveis acima mencionados.

LEILÃO

De 1 burra prova de de fogo, 1 carteira, 3 massos de encerado ou oleado, 1 armario para papeis, 2 mochos, 1 balança de mão com braço e correntes, 1 secretaria, 1 cadeira de rosca, 12 cadeiras de guarnição, 1 prensa para copiar cartas e 1 mesa, 2 balcões envernisados, 1 relogio de parede e muitos outros objectos de escriptorio existentes no 1.º andar do sabrado da rua da Bom Jesus n. 43, (sala de detraz).

SEXTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

ás 10 e 1/2 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENETE

PINTO

(Em continuação)

Leilão

De um piano, 1 bacatela, 1 costureira, 2 malas para viagens, uma mobilia de junco preto, 1 dita de mogno, 1 mesa redonda de jacarandá, 1 espelho oval, 5 quadros, 1 relogio de parede (perfeito) 3 candieiros á gaz, sendo 1 com 2 torcidas, 6 tapete, e 3 massos de oleado e encerado, uma cama franceza, 1 guarda-roupa, 2 mezas, 1 cabide, 1 lavatorio, 3 cabides, 1 armario (guarda-louça), 3 compoteiras, 2 bancas de amarello, 2 classes, 2 estrados, 3 grandes caixas para padaria ou refinação, e outros objectos.

SEXTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No 1.º andar da sobrado da rua do Bom-Jesus n. 43 e armazens n. 45, por occasião de um outro leilão de moveis e objectos de escriptorio.

LEILAO

De 7 fardos com papel de impressão (com avaria.)

SEXTA-FEIRA 7 DE MAIO

Ao meio dia

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

O agente Pinto fará leilão por autorisação e presença do Sr. consul da Belgica e por conta e risco de quem pertencer de 7 fardos marca M M & C ns. 73, 85, 87, 88, 89, 90 e 91 avariadas d'agua do mar e descarregados de bordo do patocho norueguense *Agat*, na sua ultima viagem de Antuerpia para este porto.

Agente Pestana

LEILAO

Da armação e utencilios da taverna sita á rua do Apollo n. 6, pertencente ao espolio do subdito portuguez José Pinto Ferreira.

Sexta-feira 7 do corrente ás 11 horas em ponto

O agente Pestana competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal, fará leilão da armação e utencilios da taverna sita á rua do Apollo n. 6, pertencente ao espolio do subdito portuguez José Pinto Ferreira.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se muito barato o 2º andar do sobrado n. 128 da rua Imperial, com grandes commodos e muito fresco; a chave encontra-se na taverna em baixo, e trata-se no n. 183 da mesma rua.

— Aluga-se por 16$ a casa terrea com 3 quartos, quintal e cacimba, em S. José, á rua do Nascente n. 24, a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

— Quem precisar de uma pessoa para lavar e engommar, dirija-se á rua da Imperatriz numero 12.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, não sabe á rua; na praça do Conde d'Eu n. 12, taverna.

A' um honrado Cavalheiro

Responde ou não? Que cynismo!!!

O Belisario da Miroeira.

— Engomma-se com perfeição e por commodo preço; na rua nova de Santa Rita n. 61, 1º andar.

— O Sr. Mancel Bruno dos Santos Gouveia, empregado na estrada de ferro do Limoeiro, é rogado a vir ao 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma criada que saiba lavar e engommar; na rua do Livramento n. 31.

— Precisa-se de uma ama cozinheira, de boa conducta, preferindo-se escrava; a tratar na rua da Imperatriz n. 9, loja.

— Precisa se de uma boa cozinheira: a tratar no largo do Collegio n. 77, 1º andar, das 9 ás 10 da manhã, e das 3 ás 4 da tarde.

— Não se entende com o Sr. Francisco dos Santos Neves, filho do fallecido negociante desta praça José dos Santos Neves, a transacção de que trata no seu annuncio, e sim com outro de igual nome e proprietario nesta cidade.—Mancel S. dos Santos Neves.

— Os abaixo assignados declaram ao publico que em 31 de dezembro do anno passado dissolveram amigavelmente a sociedade commercial que tinham nesta villa e que gyrava sob a firma Viuva Luero & C., ficando desde então todo o activo e passivo a cargo do ultimo dos signatarios. Acarahu, 23 de abril de 1880. — Paulo José Rodrigues, Manoel Theophilo Coste Mendes.

— Alugam-se em bom estado as casas terreas n. 24 á rua do Nascente (S. José) com 3 quartos, por 16$, e a de n. 9 á rua do Quiabo, proximo á praça da Boa-Vista, por 18$; a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

O abaixo assignado declara ao respeitavel corpo do commercio e ao publico em geral, que em data de 22 de fevereiro proximo passado, deixou de fazer parte da sociedade, que nesta praça gyrou sob a razão Francisco Leite & C., ficando o Sr. Francisco Antonio da Fonceca Leite com todo o activo e passivo, e o abaixo assignado isento de qualquer responsabilidade por estar embolçado de seu capital e lucros. Recife, 1º de maio de 1880.

José Miguel Barbosa Ramos.

— Aluga-se um moleque de 14 annos, apto para todos os serviços; quem quizer, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Quem precisar de um caixeiro com pratica de molhados, dirija-se á rua da Matriz da Boa-Vista n. 40.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro; na rua Vidal de Negreiros numero 157, becco do Lima.

— Aluga-se um sobrado de um andar, sotão e loja com bastantes commodos para familia, na rua dos Guararapes n. 48: á tratar na rua do Imperador n. 14.

— Precisa-se de uma criada para engommar: á rua do Visconde pe Albuquerque n. 18, segundo andar.

— Aluga se o armazem do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, onde frucciopou o telegrapho terreste, tendo dito armazem boas proporções para qualquer estabelecimento, por ser espaçoso e bem asseiado; á tratar no primeiro andar n. 52, á mesma rua.

— Aluga-se o 1º andar n. 23, á rua de S. Jorge, asseiado de novo; a tratar na mesma rua n. 74, 2º andar.

— Aluga-se uma ama escrava de boa conducta, para engommar e mais serviços; na rua larga do Rosario n. 24, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: a rua Duque de Caxias n. 48, ou na rua do Hospicio n. 27.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 3, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25, á rua de Santa Rita; o 1º andar do de n. 41 á rua do Rangel; e a casa terrea á rua de S. João n. 77: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Bangel.

— Aluga-se por 20$ a casa terrea n. 32 da rua da Senzala-nova, com 3 quartos; a tratar em fóra de Portas, rua do Pilar n. 56.

Manoel Gonçalves Agra, declara ao publico e com especialidade a seus amigos e freguezes que, tendo dissolvido a sociedade que tinha com os Srs. Quinteiros, continúa com o mesmo estabelecimento do serviço mortuario e de carros funebres, sito á rua do Imperador ns. 9 e 11, e que só com elle se deverão entender, aquelles que, de seu prestimo se quizer em utilisar.

Outro sim, o mesmo Agra, faz sciente que, os unicos autorisados á receber qualquer quantia devida á extincta firma Agra & C., são, seu irmão Antonio Gonçalves Agra e Germano Pinto de Magalhães.

— Alugam-se a 12$ as casas ns. 8 e 18 do becco da rua da Palma; a 20$ a de n. 57 á rua do Coronel Suassuna; a 25$ a de n. 18 á rua Dias Cardoso; e a 32$ o terceiro andar n. 21 rua Barão da Victoria: a tratar na thesouraria das loterias.

— O senhor que se encarregou de desembarcar as plantas que trouxe do Pará no vapor americano, e Sr. João de La Rocque para Luiz de Moraes Gomes Ferreira, queira declarar sua morada para ser procurado.

AMA Para cosinhar e comprar para casa de pequena familia, precisa-se de uma no 1º andar da rua do Imperador n. 25.

Ama Precisa-se de uma boa cosinheira; á tratar na Capunga rua da Ventura n. 6.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; na rua estreita do Rosario n. 27, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma que cosinhe e engomme perfeitamente e seja bem comportada; á rua do Cabugá n. 7, 2º andar, entrada pela rua das Larangeiras.

LOMBRIGA

SOLITARIA

Cura segura pelos GLOBULOS teniafugos (*ao extracto verde de rhizomos frescos de feto macho das Vosges*) de SECRETAN, Pharmaceutico, laureado e medalhado. Unico remedio infallivel, facil a engulir e digerir; experimentado com o maior successo e adoptado nos hospitaes de Paris. Sem carencia de successo. Deposito: SECRETAN, 37. Avenue Friedland, PARIS, E NAS BOAS PHARMACIAS DE CADA CIDADE. (*Evitense as falsificações.*)

Depositarios em Pernambuco:

FERREIRA MAIA & Cª.

Desconfiar das falsificações da *Alemanha* sob os nomes L. Legros e Cª e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

GRANULOS

ANTIMONIAES

DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris

deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes

contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

COM BISMUTH

contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phª E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA e Cª.

NOVO CAPORAL

Vende-se o verdadeiro fumo para cachimbo, intitulado novo caporal, superior ao caporal francez, por menos 50 %: na rua larga do Rosario n. 21, fabrica de cigarros a vapor.

MOVEIS

UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados.

A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.

Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem e realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagam-se por preços vantajosos.

A unica casa habilitada a offerecer estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem.

FUNDA-HERNIARIA ELECTRO-MEDICAL

INVENÇÃO COM PRIVILEGIO POR 15 ANNOS

Dos IRMÃOS MARIE, medicos inventores para curar radicalmente as *Hernias*, mais ou menos caracterisados. Ate agora as fundas-herniarias teem sido apenas um simples meio para conter as hernias. Os IRMÃOS MARIE, resolverão o problema de conter e curar por meio da *Funda-herniaria electro-medical* que contrahe os nervos, fortifica-os sem abalo nem dôres e garante a cura radical em pouco tempo.

Paris, 46, rue de l'Arbre-Sec. — *Pernambuco*, A. CAORS, 22, rua da Cruz.

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774

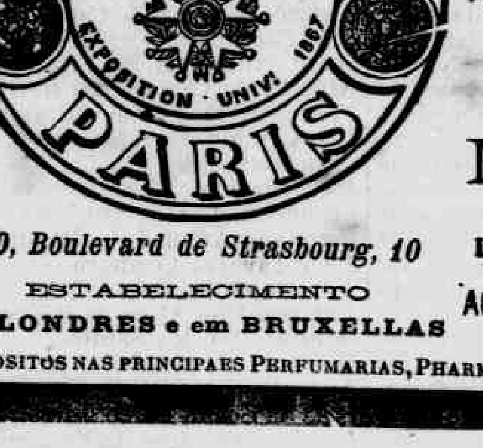

10, Boulevard de Strasbourg, 10

ESTABELECIMENTO

em LONDRES e em BRUXELLAS

LEITE D'IRIS

para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO

SABÃO de SUCO de ALFACE

o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE

AO

OPOPANAX

MAO-TCHA

Dentifricio Chinez.

L. T. PIVER, UNICO DEPOSITARIO NA EUROPA.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA

Qualidade incomparavel.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA *America*.

A Medicação phenicada é hoje em dia a que com mais successo se emprega

XAROPE com ACIDO PHENICO do Dr DECLAT

(USO INTERNO) — 3 colheres todos os dias

MOLESTIAS DAS MUCOSAS, DO PEITO, DO ESTOMAGO E DOS INTESTINOS

Deve-se egualmente emprega-lo contra a Tosse, Tisica, Gastrite e Dysenteria.

Preserva do ar infectivo.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.

EXPOSITION UNIVlle 1878

Médaille d'Or Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

PERFUMARIA ESPECIAL

de

LACTEINA

E. COUDRAY

Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris

PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR

PRODUCTOS ESPECIAES

SABÃO de LACTEINA para o toucador.

CREME e PÓ de SABÃO de LACTEINA para a barba.

POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.

AGUA de LACTEINA para o toucador.

OLEO de LACTEINA para embellecer os cabellos.

ESSENCIA de LACTEINA para lenços.

PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.

CREME LACTEINA chamada setim da pelle.

LACTEININA para branquear a pelle.

FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.

ESTES ARTIGOS VENDEM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

TINTURA UNICA de FILLIOL

INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANNICA de FILLIOL

POSADA para dar aos cabellos brancos sua côr primitiva.

Deposito geral em Paris: CRISTA-FILLIOL, 47, r. Vivienne, Paris.

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª.

XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico Mór do Hospital S. Luiz

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS

RHEUMATISMOS

DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS

IMPIGENS, ESCROFULAS

ULCERAS, VICIOS DO SANGUE

e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.

Resulta das experimentações feitas nos Hospitaes de Paris, Londres, etc., que o dito Xarope, aprovado pela Academia de Medicina de Paris, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos.

Convem a todas as idades e a todos os temperamentos de ambos os sexos.

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o *carotorio lacrado* o sello impresso com *tinta azul* do Governo francez e as firmas dos dois inventores.

Gibert Boutigny

Paris, Phia BOUTIGNY, DESLAURIERS Successor

2, RUA POISSONNIÈRE E RUA DE CLERY, 31

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias do Universo.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

ATTENÇÃO.---Confiado em que o Sr. ministro da fazenda desfaça o engano que levou o revisor da tarifa a confundir no art 1,003 da tarifa nova, artigos de ferro e cobre sob um mesmo imposto, e que attenderá o mesmo Exm. Sr. á isenção d vida aos utencilios da lavoura de assucar, NAÕ LEVANTA O PREÇO de TAIXAS, CALDEIRAS &c., emquanto tinha tempo de vir o aviso ministerial. Por seu proprio bem, invoca a cooperação dos senhores agricultores em representações contra este art. 1,003.

Alambiques do Alberto são de cobre, sem alvenaria, não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS
TEM GRANDE NUMERO A VENDER
NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca.
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Cauos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA
Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS
Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS
Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO
de BACALHAO de A. CHEVRIER
Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

Este VINHO serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhao, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e **durante a convalescença**.

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da **ACADEMIA de MEDICINA de PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr professor* **Devergie** sobre os extractos de figado de bacalhao. »

DEPOSITO GERAL
PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21

A. CHEVRIER

Depositos em Pernambuco: Fran.co M. da Silva & C.ª, Ferreira Maia & C.ª, e nas Principaes Pharmacias.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO
Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.
Deposito em Pernambuco, ELIAS DE MOURA & C.

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.
Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE S.t-GERVAIS, 12, rue Richer.
VENDEM-SE no *Brazil* em todas as principaes Pharmacias.

XAROPE E PASTA DE BERTHE COM CODEINA
Medicamentos inscriptos no *Codex official Francez* por suas reconhecidas efficacidades contra a Grippe, Catarrho pulmonar, Bronchite, Tisica e todas as **Irritações do Peito**.
TER CAUTELA COM AS IMITAÇÕES FRAUDULENTAS.
Exigir sobre o envoltorio a assignatura **BERTHÉ** *e o* **SELLO AZUL** *do* **GOVERNO FRANCEZ**.
Paris, casa BERTHÉ, 24, rua des Écoles, e nas principaes pharmacias de França e do Extrangeiro.

VERMIFUGE COLMET
Os UNICOS que obtiveram a MEDALHA de OURO nas Exposições de Paris.
CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes **Confeitos vermifugos**, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as Doenças verminosas tão perigosas para as crianças.
Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS**, **as Febres**, **as Dysentarias**, **a Febre amarella**, **os Vomitos**, **as Doenças epidemicas**, **as Doenças de figado**, **do estomago**, **do baço**, **dos intestinos**, **contra o Cholera morbus**, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARM.co
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do **Elixir tonico contra os humores viscosos** do doutor **GUILLIÉ** que ha **60 annos** tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.
É o **purgativo vegetal** por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas **Pilulas** equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro **Pilulas** equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis **Pilulas** equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.
Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da *America* e principalmente em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Ph.co, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

BRONCHITIS • CONSTIPAÇÕES • CATARRHOS
Está hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE de FAIA** do **Dr FOURNIER** é de uma grande efficacia no tratamento das **Affecções pulmonares**, **Bronchitis**, **Constipações**, **Catarrhos**, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affecções *como a quinina contra as febres*.

As UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr FOURNIER
Vós todos que soffreis do peito, experimentai as **Capsulas** do **Dr Fournier**. — Este Producto é igualmente presentado sobre forma de **Vinho creosotado** e **Oleo creosotado**.
DEPOSITO GERAL EM PARIS, 5, RUA CHAUVEAU-LAGARDE
Em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA e C.ª, e nas principaes Pharmacias.

GRANDE E NOVA
LOJA DE JOIAS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6
Esquina da rua do Imparador
DE
JOSEPH KRAU E & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma OIA DE GOSO, o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS NAS E OBRAS DE PRATA, a ssimoco DE PEROLAS, ONIX, ROSALINA, CORAL, etc., etc. etc., do mais modico preço até o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

PREÇOS RESUMIDOS E FIXOS

Compra-se ouro e prata velha.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qualquer tradalho com perfeição e paeteza.

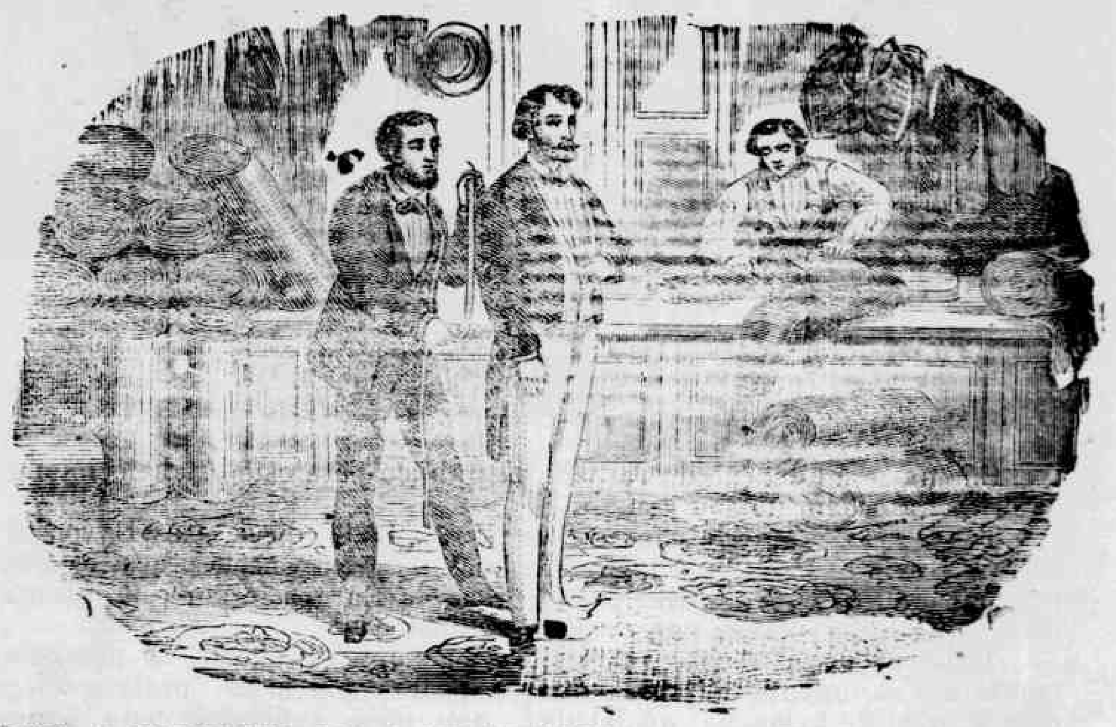

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

MIGUEL WOLFF & C.
Chamão a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyias, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

FRANCISCO M. DA SILVA & C.ª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de Drogas, Productos Chimicos E TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS. RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

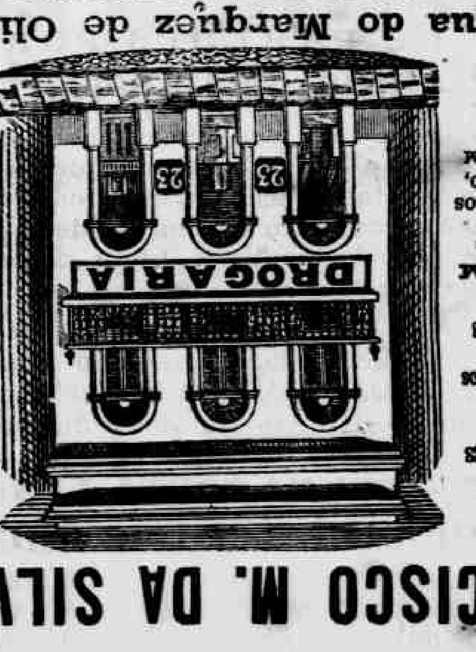

GRANDE DEPOSITO de Tintas, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS HIDRAULICAS DITAS PARA AGUA GAZOSA. INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

Premio Prata — Exposição Universal de Paris de 1878 — Prata Merito

GRANDE MEDALHA DE OURO
PELA
PUREZA DOS PRODUCTOS
da Casa

POULENC & WITTMANN
Ve POULENC & FILS ainé, Successores
PRODUCTOS CHIMICOS
de Primeira Fabrica Especial para a
PHARMACIA e a PHOTOGRAPHIA
Sulfato de Quinina puro
(3 MEDALHAS)
PARIS 7, rua Neuve-St-Merri, 7 PARIS

Chama-se a attenção do respeitavel publico para este estabelecimento, hoje de primeira ordem no seu genero.

Tendo sido admittido para socio o Sr. A. Birlé, da casa A. Hyvernat & C., antigos e acreditados importadores de joias em grosso nesta praça, está hoje em relações directas com as principaes fabricas da Europa, e por esta mesma razão no caso de poder vender por preços incompetiveis.

Todos os mezes recebe as joias de mais apurado gosto, e possue actualmente um sortimento de joias de ouro, pedras preciosas, prata e relogios de ouro e prata de todas as qualidades, que póde satisfazer todo e qualquer pedido.

Pelo ultimo vapor inglez vieram como

ALTA NOVIDADE

Os seguintes objectos:

Pulseiras de prata, SERPENTES e outras com 3 e 5 voltas.

Alfinetes de OURO para gravata de senhora, tudo o que ha de mais elegante neste genero, em fórma de cachorrinhos e com letreiros, LEMBRANÇAS, SOUVENIR, MARIA, AMELIA, etc.

Ricos adereços com BRILHANTES, diademas com COLLARES, etc.

Rosetas de parafusos com RUBINS, ESMERALDAS, SAPHIRAS, circuladas de BRILHANTES, etc.

Ninguem, portanto, deve, em seu proprio interesse, deixar de visitar este estabelecimento, antes de comprar em outra qualquer parte.

Garante-se ás pessoas que honrarem esta casa toda a sinceridade.

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amiges freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORI N. 45

AOS DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS E FABRICA DE ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas como muito principalmente em—ROUPAS—cumprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 tem entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas novas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

—attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessaria—ECONOMIA—tem resolvido, vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFAO—val mais um passaro na mão do que dez voando.

N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil	Paletots	A's cinco mil	Calças
Aos dous mil	Paletots	A's cinco mil	Calças
Aos dous mil	Paletots	A's cinco mil	Calças

AOS APRECIADORES DA BOA FUMAÇA

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor a unica montada convenienlemente nesta cidade, á rua larga do Rosario n. 21, vem por este meio fazer sciente que havendo-se constantemente falsificado os seus cigarros intitulados — Primos — entenderam e teem pensado mandar fazer este annuncio especial, para os seus numerosos freguezes darem-se ao trabalho de ir comprar os ditos cigarros onde elles são fabricados, porque assim evitarão de fumar os falsificados para fumar os seus.

Não acompanham o systema que teem os seus collegas de marcar a mortalha dos seus cigarros, porque julgam desnecessario. Os senhores fumantes devem ter a convicção de que os cigarros marcados estão ao alcance dos imitadores, depois elles não procuram especialidades em tintas, querem apenas imitar; por esta razão não devem procurar os cigarros marcados que teem o inconveniente de prejudicar a saude.

Cruz & Irmão.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

VERDADEIRA *HOMEOPATHIA*

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous quartos n. 46 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (27.a), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 59.a parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (28.a), que se extrahirá na sexta-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, teem exposto á venda os bilhetes garantidos da 59.a parte das loterias da Santa Casa de Misericordia do Recife, a qual deverá ser extrahida no dia 7 do corrente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus felizes bilhetes, um bilhete de n. 2462 com a sorte de 800$000, um quarto de n. 955 com a sorte de 200$000, um dito de n. 46 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 59.a parte da loteria (28a), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se iextrahirá sexta-feira 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaqui d. Costa Leite

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 26a parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, (27a) vendeu tres quartos ns. 2687 com as sortes de 100$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 28a a a beneficio da SantaCasa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira, 7 de maio.

PREÇOS

Bilhete inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Candido Autran da Matta Albuquerque

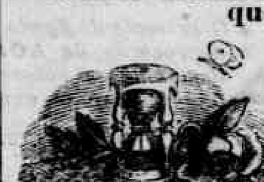

A viuva, irmãos e mais parentes de Candido Autran da Matta Albuquerque convidam os seus amigos e parentes para assistirem ás missas que por alma de seu prezado esposo, irmão e parente, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 5 do corrente, setimo do fallecimento; e desde já se confessam agradecidos.

Hermina Amelia Ramos Mattozinhos

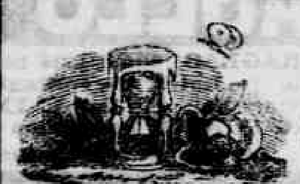

Manoel Ferreira Mattozinhos, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de sua extremosa esposa, no dia 5 do corrente, 2º anniversario de seu fallecimento, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, convida aos seus parentes e amigos para assistirem este acto de caridade, pelo que desde já se confessa summamente agradecido.

Maria Agripina Temporal

Fabio Moreira Temporal faz celebrar missas na quarta-feira, 5 do corrente, em a ordem terceira do Carmo, ás 7 1/2 horas do dia, por alma de sua presadissima esposa Maria Agripina Temporal, trigesimo dia de seu passamento, para cujo acto convida seus parentes e amigos, e desde já anticipa seus agradecimentos.

Antonio Barbosa de Oliveira

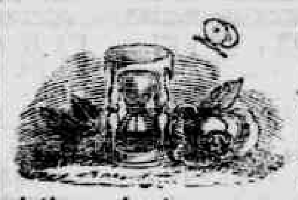

Joaquim Barbosa de Oliveira, sua mulher e filhos, tendo recebido a noticia de ter fallecido em Portugal seu pai, sogro e avô, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que por sua alma mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, terça-feira, 4 do corrente, ás 8 horas da manhã.

João Fernandes da Silva Oliveira

Maria Augusta de Castro Oliveira, Affonso F. de Oliveira, Pedro de Oliveira, Zulmira M. de O. Paiva, João José Paiva Junior, Ignez C. Bastos de Oliveira e Josepha C. Campos de Oliveira, agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico, os restos mortaes do seu presado esposo, pai e sogro, João Fernandes da Silva Oliveira, e de novo convidam para assistir ás missas que por sua alma mandam rezar na matriz da Boa-Vista, no dia 4 do corrente, ás 7 horas da manhã, a todos os amigos e parentes do finado, pelo que desde já antecipam seus agradecimentos.

Anna Amelia de Mendonça Pinheiro

José Tavares Pinheiro e seus filhos convidam a seus parentes e amigos para assistirem, na capella da ordem terceira de S. Francisco, no dia 4, ás 7 1/2 horas da manhã, ás missas que serão celebradas alli no anniversario do passamento de sua prezada esposa Anna Amelia de Mendonça Pinheiro.

Anna Baptista da Silva Ferreira

Antonio da Silva Ferreira, seus filhos e netos agradecem summamente a todos os amigos e parentes que se dignaram acompanhar á sepultura o cadaver de sua prezada esposa, mãi e avó; e de novo rogam ás mesmas pessoas e de mais amigos se dignem assistir ás missas que mandam celebrar por alma da mesma, na matriz da Boa-Vista, no dia 4 de maio proximo futuro, ás 7 horas da manhã.

Candido Eustaquio Cesar de Mello

Andrelina Claudia Cesar de Mello, Candida Augusta Cesar de Mello, Custodio José da Silva Pessoa, Flavia Augusta Pessoa e Aristides Balthasar da Silveira, summamente agradecidos ao caridoso obsequio que acabam de receber das pessoas que se dignaram acompanhar á sepultura o cadaver de seu esposo, pai e cunhado, Candido Eustaquio Cesar de Mello, e rogam ás mesmas pessoas e de mais amigos, se dignem de assistir ás missas que por sua alma mandam resar nas igrejas do Bomfim, Boa-Hora, Matriz, S. Sebastião e Carmo, no dia 5 de maio, setimo do seu passamento, ás 7 horas da manhã.

Francisco Antenio da Cunha

José Rufino da Cunha tendo de mandar celebrar uma missa por alma de seu presadissimo irmão Francisco Antonio da Cunha, roga a seus parenles e amigos a comparecerem ás 7 horas da manhã de 5 do corrente, na igreja de S. Francisco.

1:000$

Precisa-se de 1:000$ a juros sob boa garantia; a pessoa que quizer fazer este negocio, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes A C.

Ensino

Offerece-se para ensinar em algum engenho ou povoado, uma pessoa sufficientemente habilitada, que tem regido o magisterio primario em tres lugares differentes, com bons resultados, como prova com documentos anteriores, a quem interessar possa. O supplicante se presta a ensinar no menor espasso de tempo que nenhum outro, qualquer das seguintes materias: primeiras lettras, geometria, geographia, historia do Brasil e sagrada, e principios de latim. Poderá ser encontra do de 3 de maio em diante, em Olinda, á rua do Amparo n. 16.

100$ de gratificação

Cavallos furtados

Furtaram da estribaria do engenho Itanhenga, 4 cavallos, sendo: um rudado manchado, de tamanho regular, corpolento, clinas grandes, anda baixo, galopa bem, e tem calos de peitoral; outro russo claro do couro preto, grande, crina e cauda preta, frente aberta, anda baixo e com esta marca M N; outro cardão vermelho, bonito, anda de baixo a meio, e finalmente um poldro russo preto, já fez segunda muda, grande, quadriz altos, espinhaço baixo, bom moedor: quem aprehender os referidos animaes dirija-se ao mesmo engenho em Páo d'Alho ou á rua do Apollo n. 11, primeiro andar, que receberá a gratificação supra.

Banhos de Ducha

Vende-se um excellente apparelho hydrotherapico, pela pressão do ar, construido dé cobre e ainda novo; Quem o pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 14, 3.o andar.

Caixeiro

Na taverna á rua das Crioulas n. 33, Capunga, precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos de idade, com pratica ou sem ella.

A's floristas

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa os seguintes artigos, para fabrico de flores; papel de seda de muitas côres, pestile, calices, verduras, tonbias, petilas para rosas e folhas verdes, e vende por preço razoavel; na rua Nova n. 2.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Mancel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Pede-se

ao Sr. Antonio dos Santos Souza Leão, senhor do engenho Santa Thereza, o favor de quando vier ao Recife chegar á rua do Barão da Victoria n. 1, para receber uma encommenda.

ALUGA-SE

por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, acha-se caiada e pintada de novo, e tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, e grande quintal com cacimba independente e portão; a tratar na rua larga do Rosario, botica n. 34, ou na rua Direita n. 32.

E' sempre assim!!!

Além do bom sortimento já existente na bem conhecida loja da Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, ella acaba de receber de seus habeis correspondentes da Europa, um cem numero de artigos proprios de sua repartição. A Nova Esperança, cuidadosa em bem servir a todos e com especialidade ao sexo amavel de quem sempre mereceu completa aceitação, e a quem a Nova Esperança ufana-se em servir com todo agrado e consideração, apressa-se em annunciar alguns artigos dentre muitos que acaba de receber, como fica expendido e que são os seguintes:

Boas ligas para senhoras e meninas.

Lindas rendas valenciennes.

Bonitas fitas de gorgorão e setim de duas côres.

Elegantes chapéos spartery, para senhoras e meninas.

Espartilhos para as mesmas, tudo se está vendendo na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as crianças

Completo e bom sortimento de brinquedos para crianças; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Tinta Blue Black

Botijas dessa tinta, que se vende em outra parte a 2$, vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 a 1$700 a botija, é barato!!!

CASA

Na Capunga, porto do Jacobina, aluga-se a casa n. 32, com quintal e boa agua; a chave para ver, está na taverna que fica na esquina, defronte do chafariz.

Indicação util

A UNICA CASA onde se encontra sempre Bolos inglezes, pudings e pães-de-ló.

Presuntos promptos ou por encommenda.

Empadas, perús, peixes, roastbeeff's para mesas finas

É E SERÁ SEMPRE

Na confeitaria do Campos

Alli recebe-se encommendas de bandeijas e bousquets para casamentos.

Encontra-se sempre pasteis, bolos e bolinhos para chá, doces, fructas e flores naturaes e artificiaes, papeis arrendados para enfeites de boles, e tudo o mais que é concernente a confeitarias em grande escala, como sabe ser

A confeitaria do Campos

22—IMPERADOR—22

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica de cigarros, desejando de algum modo suavisar o excessivo imposto que teem de pagar os seus numerosos freguezes de vendas a retalho, resolveu do dia 1º de maio em diante, conceder-lhes o desconto de dez por cento, nas vendas de cinco milheiros para cima.

Engenho

Vende-se uma parte no engenho Novo de Serinhãem, moente e corrente, 2 leguas distantes da estação de Gamelleiras: para informações, os pretendentes se dirigirão aos Srs. Machado Lopes & C, caes do Apollo, ou na cidade de Palmares, Pateo da Feira n. 2, Vendem-se outras partes no mesmo engenho, querendo o comprador.

Bouquet de cravo

Na rua Imperial n. 205, faz se bouquets de cravo para casamento, tanto de forma de prato como redondo, de estrella e com passarinho pelo barato preço de 4$, 6$, 8$ e 10$, para não haver falta previne-se com antecedencia ao Valdevino, da polvora.

Perdeu-se

no dia 1º do corrente, da olaria do Sr. major Jezuino, na povoação dos Remedios, até a estação dos bonds, na Magdalena, a quantia de 244$ em sedulas de diversos valores; roga-se á pessoa que achou e queira restituir, o favor de levar á rua dos Prazeres n. 37, que será generosamente recompensado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados; na rua da União n. 54.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados e alguma de padaria, de 18 annos de idade, dando fiador de sua conducta; a tratar no pateo do Terço n. 2, loja de maginario.

Empalhador

Empalha-se com toda a perfeição qualquer obra; em Olinda, á rua do Amparo n. 16.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20

obraem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Engenho Constantino

Precisa-se de uma pessoa activa e diligente, sabendo ler e escrever, que entenda completamente do plantio e tratamento da canna, roças, etc., e todo mais trabalho de engenho, que dê disto conhecimento, como de sua conducta; quem estiver nestas condições, appareça á rua das Lavangeiras, hotel francez.

Costureiras

Precisa-se de boas costureiras na rua do Imperador n. 73, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que tenha boa conducta, para cozinhar e engommar; na rua Imperial n. 205.

AMA No pateo do Carmo n. 2, 2º andar, se precisa.

— Aluga-se uma escrava que cozinha: na rua de Christovão Colombo n. 1.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 4, continuam a receber optimos sellins inglezes, ferragens e arreios, e bem como teem um grande deposito de colxões e diversas qualidades de enchimentos para travesseiros

25$000

Aluga-se a casa n. 9 da rua das Trincheiras, e por 12$ a de n. 8 do becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias.

Dentista

J. M. Leroux, retirando-se para a Europa em maio, resolveu liquidar tudo o que tem na sua casa, mobilia, machinismo, ferramentas, tanto de operações como de officina, finalmente todo o material necessario aos dentistas; á rua do Barão da Victoria n. 23.

Modista

Apromptam-se vestidos por figurinos, por commodos preços; na rua nova de Santa Rita n. 61, 1º andar.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, on a foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

15$000

Aluga-se a casa terrea n. 4, na travessa do Freitas, em S. José, a qual bota os fundos para a rua Azul, com 2 salas, 2 quartos, um sotão, quintal, cacimba, uma boa cozinha, a chave acha se no n. 6: trata-se na rua da Guia n. 62, Recife

!!! Nur wenige Tage !!!

Salão familiar

DE QUADROS DISSOLVENTES

EM LA

Confeitaria de Campos

Rua do Imperador

Wer Sich und seinen Kindern eine neberaschende unterhaltung bereithen will sehe Campos magiscke nebelbilder.

Eintrit á 500 rs.

Anfang der 1º Vorstellung um 7 uhr
« « 2º « « 8 1/2 «

S. J. C.

Bilets u Program in der Conditorei.

GRANDE NOVIDADE POR POUCOS DIAS

Vistas dissolventes

Na confeitaria do Campos, sabbado, domingo e segunda-feira

Entrada 500 rs.

Chama-se a attenção das familias, principalmente para as crianças.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, comprar e engommar, para uma pessoa prefere-se de idade avançada; na rua de Santo Amaro n. 32.

— PRECISA-SE de uma ama para andar com um menino de 15 mezes; na rua Augusta n. 187.

— Precisa-se de uma para cozinhar e fazer mais algum serviço em uma casa de familia; a tratar na rua Direita dos Afogados n. 29, refinação.

Apartments to let

Comfortable apartements are to be let in avery pleasant place out of town. they are particularly recommended to strangers being both healthy and cool. Terms modreate

For further information apply at n. 4, rua Primeiro de Março- humbrella manufactrres.

Aluga-se

duas boas casas com commodos para familia, sendo uma na rua do Lima n. 18 e outra na rua da Fundição n. 10, Santo Amaro das Salinas, alugueis modicos; a tratar na rua do Lima n. 30.

Engommadeira

Compra-se uma escrava perita engommadeira, não se olha a côr; a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Que mimo importante!!!

A confeitaria do Campos acaba de receber por encommenda sua, uma collecção de ricas caixinhas com doces de fructas da Europa, perfeitamente crystalisadas, muito proprias para presentes, assim como excellentes mangas de Itamaracá; á tudo isso, antes que se acabe: na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 22.

Pés de rozeiras

Valdevino, da polvora, vende a rosa Amelia, Ingleza, Peito de Venus, Grinalda de Noiva, Estronda Mundo, principe Alberto, Japoneza, Rosa Dourada, Theodozia, Pedro II, duqueza de Roma e de Orleans, rosa Chá Petropoles, Angelita, Alexandria, rosa de ouro, vonulca, marfim, Maria Thereza e outras cousas pequenas: na rua Imperial n. 205.

Bom estabelecimento

Vende-se a armação, apparelhos de gaz, bemfeitorias e mais utensilios existentes no vasto armazem da rua do Marquez de Olinda n. 24, tudo novo e proprio para qualquer genero de negocio.

Garante-se ao comprador a posse da chave do referido armazem. E' um excellente negocio por se pedir modico preço. A tratar na rua 1º de Março n. 19.

Alugam-se

os armazens da rua de Pedro Affonso n. 57, e caes do Ramos n. 44; a tratar no mesmo.

COMPRAS

Compra-se

um engenho com bastantes proporções para fazer boas safras, que seja movido á agua e que tenha boas obras, preferindo-se que o embarque seja proximo do mar, podendo ser o mesmo nesta ou em outra provincia. Se a propriedade tiver escravos, far-se-ha negocio com os mesmos: a tratar com Leal & Irmão, no Recife, ou com o major Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva, em Palmares.

VENDAS

Cal de Lisboa

A unica vinda pelo vapor *Nille de Bahia*, vende-se por menos que em outra parte: á rua do Livramento n. 3, armazem de Moreira & Braga.

ILEGÍVEL

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Vic[illegible]ia 32

A Rosa dos Alpes recebeu [illegible]mpleto e variado sortimento dos se[illegible]tes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [illegible]dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible]

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria, e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

O 43
Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

Attenção

Vende-se a padaria sita na estrada nova do Caxangá, trabalhando regularmente, e propria para qualquer principiante, visto ter poucos fundos; o motivo desta venda é o seu dono desejar retirar-se para fóra da cidade.

Tres estrellas

COGNAC

Muller Fréres (França)

Old Brandy

Uma das marcas mais procuradas, cada caixa contém 12 garrafas de litro.

Unicos agentes em Pernambuco

Maia, Pacheco & C.

— Vende-se a fabrica de cigarros do pateo do Terço n. 16; a tratar na mesma. Tambem se vende só a armação.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

N 20
RUA 1.º DE MARÇO

Loja das tres portas

Esta casa acaba de receber da Europa, o maior e mais rico sortimente do artigos de casemira e lã, proprios para a estação do inverno, tanto para senhorasc omo meninas e meninos, os quaes serão vendidos por preços sem competidor, por serem recebidos de casas especiaes.

Rna 1.º de Março n. 20, junto ao Louvre

Engenho

Vende-se o engenho S. José, da freguezia de Serinhaem, bem obrado, bom d'agua e boas terras, um quarto de legoa distante do porto de embarque: a tratar na rua do Imperador n. 88, com o Dr. Ramos, e no engenho Amaragy, de vapor, da freguezia de Gamelleira.

—VENDE-SE a fabrica de Cigarros da rua do Coronel Suassuna n. 1. (antiga rua de Horta.)

O BAZAR DA MODA
50---Rua Nova---50
Acaba de receber

Pelo ultimo vapor, um lindissimo sortimento de artigos de novidade, como sejam:

Pentes altos, com bolas, pretos e imitação de tartaruga.

Pentes para marrafas, pretos e imitação de tartaruga.

Lindissimas pulseiras de celluloid, azul claro e encarnadas.

Pulseiras de nikel, prateadas, feitio de cobra, (alta novidade.)

Alfinetes para gravatas Souvenir 1880.

Flexas, com letras, para gravata de senhoras.

Botões dourados e prateados de novos modellos.

Leques para noiva, baile, theatro, passeio e campo.

Pulseiras pretas e atartarugadas.

Plissê de uma e duas ordens.

Plumas de côres para chapéos.

Lãs escocezas e de todas as côres, para bordar.

Perfumarias dos principaes fabricantes.

Enxovaes para baptisados, muito baratos.

Focos e sapatinhos de setim, bordados.

Fitas de gorgorão, sarja, velludo e setim.

Flores artificiaes.

Pulseiras de plaquet (grande novidade.)

Caçoletas de ouise e plaquet.

Brincos de ouise, imitação, muito lindos.

Porta-cigarros, porta-fumo, de celluloid, [lindo presente.]

Chapéos de fustão para creanças.

Manuaes para missa.

Binoclos para theatro.

Franjas de lã e seda de côres novas.

Bengallas para homens e meninos.

Tonico occidental de Goutier.

Orizalina vegetal para tingir cabello.

Pannos de crochet para cadeiras e sofas.

Espartilhos, couraça e outras qualidades.

Caixinhas com preparos para costura e outros muitos artigos de miudezas.

50—Rua Nova—50

(CANTO DA RUA DE SANTO AMARO

Cognac

dos acreditados fabricantes

Bisquit Dubouché & C.

Vendem Fonceca Irmãos & C., na rua da Madre de Deus n. 12, deposito da saboaria do Recife.

Vende-se

A ARMAÇÃO DA LOJA DENOMINADA CORAÇÃO DE OURO, SITUADA Á RUA DO CABUGÁ N. 2 D; A TRATAR NA RUA DO VISCONDE DE INHAUMA N. 58, 1º ANDAR, OU A' RUA DE MARCILIO DIAS N. 93, 2º ANDAR.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno defeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina, a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a $300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Piano

Vende-se um piano de mesa, em perfeito estado e com excellentes vozes; para ver e tratar, na rua do Barão da Victoria n. 50, loja.

Armação

Vende-se [illegible]ma bonita armação, muito apropriada para fabrica de cigarros; a tratar na rua do Imper[illegible]ador n. 14, onde está collocada.

Miudezas

Barato!!! barato!!!

Carritel de linha de 200 jardas a 80 rs.

Frasco de verdadeiro tonico, 1$.

Garrafa de agua florida verdadeira, 1$100.

Peças de entremeios, 400 rs.

Metros de fita de velludo de côres, de 200 a 500 rs.

Duzia de collarinhos para homem, 2$.

Frasco de oleo oriza verdadeiro, 900 rs.

E' com as senhoras

Verniz graxa, para calçado das senhoras e meninos, renova a côr e melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino vestido, e depois de applicado e secco deixa um bonito lustro negro; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Varas douradas

para quadros de qualquer grossura; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Farinha lactea

Vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Completo sortimento DE

Meias de lã para senhora e para homem.

Camisas e ceroulas de flanella, e de meia de lã.

Malas de madeira, cobertas de lona, de muitos tamanhos.

Bolsas de couro e de tapete, tamanhos sortidos.

Cadeiras espreguiçadeiras para viagem.

Cadeira de vime com braço, balanço e para mesa, para criança.

Asa de mosca, fazenda propria para cobrir quadros, candelabros e santuarios.

Grandes e lindos espelhos, moldura oval e dourados, para salão.

Lindas bondeijas de charão e de metal.

Elegantes jarros e guarnições para toilette.

Transparentes de pinho, pintados a oleo.

Insignias maçonicas de diversos gráos.

Luvas de camurça, brancas e amarellas.

Capellas mortuarias; e outros muitos artigos que se vendem por preços commodos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

20-Rua 1º de Março-20

Paletots.

Capas.

Fichûs

de lã e casemira para senhora.

Capas.

Fichûs

Toucas.

Gravatas.

Sapatinhos

de lã para meninos e meninas.

Rua 1º de Março n. 20.

Cal de Lisboa

Vende-se mais barato que em outra qualquer parte: na rua de Pedro Affonso n. 9.

— Vende-se a taverna sita á rua Imperial n. 279, muito afreguezada, tanto para a praça como para o mato, a casa tem agua encanada e garapeira, um dos melhores pontos desta rua, commodidade para familia, e garante-se as chaves ao comprador; a tratar na mesma, ou no Recife, com os Srs. Ferreira da Rocha & Companhia.

— Vende-se uma casa de pedra e cal, no becco do Espinheiro, rua do Barão de Itamaracá n. 20, com commodos para grande familia, terreno bem plantado e proprio, com cacimba d'agua de beber; quem pretender, dirija-se á rua da Imperatriz n. 13.

LISTA GERAL 27.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

DOS PREMIOS DA 26.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 3 DE MAIO DE 1880.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	280	4$	544	4$	774	4$	1003	8$	1283	4$
15	—	89	—	53	—	75	—	8	4$	87	—
24	8$	96	—	59	—	79	—	10	—	94	—
25	4$	302	—	60	—	86	—	11	—	97	—
27	100$	4	—	69	—	90	—	16	—	1304	—
34	4$	7	—	72	—	92	—	20	—	8	—
44	—	10	—	73	—	94	—	21	—	14	8$
46	100$	14	—	74	—	97	—	22	—	20	4$
59	4$	15	—	75	8$	98	—	28	—	22	—
60	—	22	—	77	16$	99	—	38	—	26	—
62	—	24	—	80	4$	807	—	39	—	34	—
70	—	38	—	81	—	8	—	48	—	37	—
77	—	40	—	86	—	10	—	50	—	45	—
86	—	47	—	87	—	12	—	57	—	49	—
87	—	67	—	91	—	14	—	62	—	58	—
93	—	68	—	92	—	37	—	66	32$	59	—
96	—	74	—	94	—	40	—	70	4$	60	—
97	—	76	16$	97	—	45	—	71	—	66	—
99	—	77	4$	608	—	46	—	80	—	84	—
102	—	78	—	10	—	49	—	92	—	92	—
3	—	91	—	14	—	54	—	95	—	94	—
18	—	94	—	16	—	59	—	98	—	1411	—
19	—	96	—	19	—	60	—	1104	—	14	—
22	—	97	—	23	—	61	—	8	—	22	—
25	—	414	—	29	—	69	—	12	—	24	—
29	—	19	—	33	—	71	—	29	—	28	—
31	—	20	—	44	—	75	8$	33	—	31	—
37	—	21	—	45	—	86	4$	41	—	35	—
38	—	22	—	58	—	88	—	44	—	38	—
52	—	30	—	61	—	89	—	55	—	40	—
54	—	33	—	62	—	902	—	61	—	42	—
60	—	39	—	63	—	3	—	64	—	47	—
63	—	40	—	66	—	6	—	67	—	50	—
64	—	46	—	72	—	10	—	76	—	55	—
66	—	47	—	77	—	20	—	85	—	58	—
71	—	51	—	92	—	24	—	91	—	59	—
74	—	54	—	94	—	30	—	98	—	60	—
76	—	73	—	98	—	35	—	1207	—	61	—
78	—	79	—	700	—	43	—	9	—	68	—
85	—	80	—	5	—	49	—	13	—	74	—
91	—	83	—	6	—	52	—	14	—	77	—
204	—	84	16$	9	8$	55	200$	25	—	78	16$
8	16$	85	4$	11	4$	70	4$	31	—	86	4$
9	4$	86	—	18	—	71	—	47	—	87	—
12	—	92	—	25	—	73	—	49	—	91	—
21	—	99	—	34	—	74	—	50	—	1500	—
29	—	505	—	46	—	75	—	56	—	3	—
43	—	9	—	47	—	76	—	58	—	7	—
44	—	14	—	55	—	79	—	59	—	9	8$
50	—	27	—	56	—	80	—	73	—	11	4$
66	—	38	—	57	—	91	—	74	—	16	—
75	16$	39	—	69	—	92	—	76	16$	20	—
77	4$	42	—	73	—	99	—	80	4$	21	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1525	4$	1762	4$	1984	4$	2190	4$	2445	4$	2660	4$
34	—	65	—	91	—	92	—	50	—	62	—
60	8$	68	—	93	—	94	—	52	—	63	—
62	4$	70	—	2001	—	98	—	53	—	72	—
69	—	73	—	3	—	2202	—	62	800$	75	—
71	—	75	—	5	—	6	—	68	4$	80	—
73	—	78	—	15	—	21	—	70	—	81	—
90	—	79	—	16	—	25	—	71	—	82	—
95	—	80	—	17	—	27	—	72	—	87	100$
97	—	82	—	21	—	40	—	74	—	94	4$
98	—	91	—	23	—	44	—	75	—	98	—
1613	—	92	—	32	—	46	—	76	—	2707	—
16	—	95	—	34	—	47	—	78	32$	10	—
17	—	98	—	39	—	50	—	80	4$	12	—
22	8$	1800	—	42	—	51	—	84	—	15	—
27	4$	8	—	43	—	62	—	86	—	19	—
28	—	22	—	46	—	64	—	91	—	33	8$
29	—	30	8$	50	—	67	8$	92	—	34	4$
31	—	41	4$	53	—	74	4$	96	—	35	—
32	—	46	—	62	—	80	—	98	—	39	—
44	—	50	—	64	8$	81	—	99	—	51	—
45	—	53	—	69	4$	2300	—	2500	—	52	—
51	—	58	—	75	—	1	—	2	—	53	—
57	8$	59	—	76	—	2	—	3	—	57	—
58	4$	60	—	78	—	3	—	8	—	63	—
61	—	62	—	82	—	7	—	15	—	65	—
63	—	63	—	84	—	11	8$	20	—	68	—
68	—	66	—	86	—	14	4$	27	—	71	—
75	—	74	—	91	—	15	—	28	—	73	—
77	—	77	—	2102	—	18	—	32	—	79	—
78	8$	79	—	3	—	21	—	42	—	80	—
83	4$	81	—	20	—	28	—	43	—	87	—
90	—	82	—	26	—	34	—	44	—	88	8$
1702	—	85	—	32	—	36	—	46	—	89	4$
3	—	91	—	33	—	38	—	48	—	92	—
4	—	1901	—	37	—	43	8$	49	—	2804	—
7	—	3	—	40	—	62	4$	52	—	6	—
10	—	6	—	45	—	64	—	62	—	16	32$
15	—	7	—	47	—	65	—	65	—	17	4$
16	—	16	—	50	16$	82	—	78	—	22	—
18	—	17	—	52	4$	83	16$	80	—	31	—
20	—	21	—	54	32$	85	4$	85	—	34	—
31	—	28	—	55	8$	2407	—	87	—	38	—
33	—	29	—	59	4$	8	—	2602	—	41	—
35	—	30	—	61	—	19	—	6	—	47	—
38	—	40	—	67	—	20	—	8	—	61	—
39	—	41	—	68	—	24	—	9	—	62	—
40	—	45	—	73	—	26	—	13	—	69	—
44	—	63	—	74	—	28	16$	23	—	70	—
48	—	68	—	75	—	30	4$	35	—	71	—
50	—	70	—	78	—	31	—	51	—	72	—
54	—	72	32$	81	—	37	4:000$	53	—	73	—
55	—	83	4$	85	—	40	4$	54	—	75	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2881	8$	3121	8$	3319	4$	3545	4$	3763	4$
83	4$	23	4$	28	—	51	—	66	—
85	—	24	8$	29	—	54	—	69	—
89	—	26	4$	38	—	58	—	80	—
90	—	28	—	40	8$	59	—	84	—
2900	—	29	—	46	4$	61	—	91	—
7	—	30	—	49	—	64	—	93	—
10	—	31	—	52	—	66	16$	95	—
24	—	32	—	53	—	69	4$	96	—
28	—	37	—	55	—	74	—	3800	—
36	—	39	—	56	—	75	8$	18	—
47	—	43	—	69	—	79	4$	23	—
55	—	48	—	73	—	85	—	26	—
66	—	67	—	74	—	86	—	27	—
69	8$	71	8$	78	—	89	—	30	—
71	4$	80	4$	80	—	90	—	38	—
73	—	81	—	83	32$	97	—	40	—
78	—	83	—	85	4$	3603	—	43	—
87	—	85	—	96	—	11	8$	45	—
90	—	90	32$	3402	—	19	4$	51	—
92	—	93	4$	3	—	21	—	65	—
99	—	96	—	8	—	23	—	67	—
3003	—	99	—	9	—	26	—	69	—
5	—	3201	—	11	—	28	—	76	—
6	—	10	—	12	—	29	—	82	—
8	—	11	—	13	—	35	—	3901	—
13	—	14	—	15	—	37	—	4	—
31	—	21	—	17	—	39	—	8	—
33	—	23	—	20	—	41	—	10	—
35	—	28	—	25	—	43	—	12	—
39	—	41	—	27	16$	44	—	19	—
42	—	42	—	31	4$	45	—	24	—
43	—	44	—	33	—	46	—	26	—
49	—	45	—	36	—	48	—	28	8$
52	—	48	—	45	—	60	—	31	16$
62	—	54	—	58	—	61	—	35	4$
71	—	55	—	60	—	67	—	36	—
72	—	56	—	65	—	68	—	39	—
74	—	61	—	73	—	73	8$	40	—
75	—	62	—	80	—	80	4$	43	—
80	8$	64	—	87	—	86	—	45	—
94	16$	66	—	93	—	90	—	47	—
98	4$	68	—	97	—	95	—	52	—
99	—	78	—	3504	—	96	—	53	—
3104	—	85	—	9	—	3712	—	64	—
5	—	87	—	11	—	14	—	77	—
6	—	91	—	12	—	20	—	79	—
9	—	93	—	16	—	35	—	83	—
13	—	97	—	17	—	39	—	86	—
14	—	3309	—	26	—	42	—	88	—
15	—	10	—	28	—	57	—	94	—
16	—	12	—	37	—	58	—	98	—
18	—	15	—	40	—	61	—		

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 22 DE ABRIL.

(Continuação)

O Sr. Gavião Peixoto, pondo de parte as questões que accidentalmente foram trazidas á discussão, e que melhor fôra que não tivessem sido suscitadas, diz que occupar-se-ha exclusivamente do assumpto do dia, ainda que a ausencia, hoje, como nos dias passados, de alguns dos Srs. ministros demissionarios, possa figurar-se ao paiz, com razão admirado, ou pouco desejo de necessarias explicações, ou desconsolo no presente e receio no futuro, respeitando os estylos consagrados, e á vista das declarações do novo ministerio, atreve-se, cheio de timidez, a pedir que se completem os esclarecimentos prestados ao ramo temporario do poder legislativo, e que, já por infelicidade da camara, tão tarde chega a ouvir.

Não se diga do governo da nação e do parlamento que o acolhe, a palavra desanimadora dos que perderam a fé sem conservar a mais tibia esperança, em um paiz onde a vida revela-se, em sua fórma representativa, pelo grande principio da publicidade : Silencio.

Silencio aos mortos ! Mas não ha mortos para as idéas, e os honrados Srs. ex-ministros declararam-se sustentadores de uma auspiciosa bandeira.

Não será o orador quem o conteste neste momento ; mas á consideração pessoal que a todos deve, antes de impôr-lhe a mudez de uma generosidade condemnavel, associa-se á convicçao sincera que deposita na consciencia de cada ex-ministro e na dignidade do poder.

As mudanças ministeriaes symbolisam-se em dous factos necessarios—a queda de um governo e ascenção de outro. Embora ligados indissoluvelmente pela unidade politica e pelas causas que determinam, é possivel separal-os, para estudar cada um delles em seus principios e nos seus effeitos.

A queda do gabinete de 5 de janeiro, na ausencia das camaras, quando annunciava-se ao adial-as, cheio de vida e confiado no futuro, precisa de explicações amplas e satisfactorias. Um homem de estado do quilate do Sr. ex-presidente do conselho não póde fazer solemnes declarações de força perante um parlamento a quem pede uma reforma importantissima, e apoiado em uma camara quasi unanime, sem medir o alcance de suas palavras ; mediante reforma constitucional, dizia a falla do throno, tratando da magna questão ; e assim ha de ser, accrescentava o chefe do gabinete—*aconteça o que acontecer*. »

Em paizes livres a administração não inquieta o espirito publico nem sobresalta a nação com a perspectiva de acontecimentos extraordinarios ; não é licito aos governos, representantes da opinião e responsaveis perante ella, proclamar com mais ousada seguridade a dissolução de camaras, como um appello ao juizo extraordinario do povo, sem ter a certeza do valor pratico de taes affirmações.

E no emtanto tudo isto se conclue do que disseram os Srs. ex-ministros aqui e no senado. Portanto, o nobre ex-presidente do conselho, ou foi ligeiro em seus juizos, ou pouco franco em suas declarações.

Adiando as camaras e nomeando presidentes de provincia, o ministerio transacto attestava mais uma vez ao paiz que não lhe faltava a confiança da representação nacional e a confiança da corôa.

Corre o tempo, e em curto periodo a scena muda-se ; o governo cahe subitamente diante de um parlamento adiado e de uma dissolução em suspenso, sem duvida alguma successo extravagante, e que seria até incomprehensivel, si a nação brasileira já não estivesse acostumada ao espectaculo sediço destas milagrosas transformações. *Tolis vita finis ita*.

A subida do ministerio actual explica-se naturalmente desde que a reforma eleitoral esbarrou no senado, não porque fosse rejeitada em sua materia, mas sim pelo modo por que a propuzeram. Taes as circumstancias, as explicações dos Srs. ministros teem um ponto falso, é a carta escripta pelo Sr. presidente do conselho ao seu antecessor. Esta carta encerra o segredo inteiro da situação, dando os motivos da primitiva recusa, e declinando da responsabilidade de que lhe era offerecida, para que propuzesse novo projecto á camara dos Srs. deputados.

A carta é um documento publico, e pertence ao parlamento, ou, no caso contrario, não lhe pertencem tambem as explicações.

E' um documento publico, porque é o complemento do telegramma expedido pelo Sr. presidente do conselho ao seu antecessor, em resposta ao que lhe foi enviado, convidando-o para que viesse, sem dissolução, continuar na campanha encetada.

E' um documento publico, porque não podia ser esse telegramma dirigido ao novo organizador, sem prévia audiencia da côrte.

E' um documento publico, porque a carta de natureza politica, e propositalmente escripta para definir a recusa, devia ser lida ao eleitor dos ministros, como chefe do poder executivo e delegado do poder moderador.

E' um documento publico, porque, tendo-se resolvido a crise pelo abandono da constituinte, na carta até hoje ignorada pelo parlamento está manifestamente a chave do acontecimento.

Nem póde recusal-a o ex-presidente do conselho, desde que o seu successor, pela sua parte, no senado, autorisou a publicidade, constituindo-o juiz desse escripto, de que era autor.

A recusa do ministerio transacto, negando ao paiz o conhecimento da carta, collocaria o Sr. ex-presidente do conselho em uma tristissima posição, e pareceria aos olhos da consciencia, mesmo a mais desapaixonada, uma temerosa sentença contra o chefe do gabinete cahido, e lavrada por elle proprio.

Ainda mais, o silencio neste caso julgar-se-ha subir mais alto, e, na phrase de um grande orador francez, significar a triste affirmativa de que o governo transacto não se apoiou na maioria que o acompanhava, porém viveu do favor de outro poder, e morreu suffocado por seus proprios carinhos.

Ora, seria uma causa de ruina para a grande bandeira que sustentava, porque o verdadeiro poder fundamental, o que deve dar a direcção ao movimento politico. é preciso reconhecel-o, é a camara dos Srs. deputados, representação mais proxima da soberania popular e vivaz e luminosa imagem da opinião nacional.

Em uma palavra, diz o orador, na roda dos acontecimentos, falta um dente, e este é o principal ; sem elle o salto é inevitavel ; e, honrando as camaras e o governo do paiz, tem o direito de fazer ainda hoje um appello aos Srs. ministros que desceram do poder.

Negou-lhes o seu apoio, não tem o direito de negar-lhes este preito de homenagem, que deve á dignidade de cada um e ao patriotismo de todos.

E, pois, a carta ; o orador a solicita em nome da verdade do systema representativo, e para que um dia á consciencia da historia a todos nos possa julgar com com pleno conhecimento dos factos.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) diz que o nobre deputado por S. Paulo julga indispensavel a leitura da carta que dirigio ao nobre ex-presidente do conselho para explicação dos acontecimentos.

O orador declarou já que não tinha deixado copia dessa carta e autorisou o nobre ex-presidente do conselho a dar noticia della á camara e ao senado. Mas a carta dizia mais ou menos aquillo que já declarou á camara e que resumirá.

O programma de reforma constitucional era prudente ; mas, rejeitada como foi pelo senado, não podia ser continuado.

Os liberaes não deviam ser mais escrupulosos do que os seus adversarios.

Para se proseguir na reforma constitucional era indispensavel a dissolução da camara, porque sem um appello para o paiz o senado não podia reconsiderar o projecto rejeitado.

Fal-o-hia sem dissolução ? O orador não o crê. Fal-o-hia com a dissolução ? E' duvidoso. Em qualquer dos casos o orador não quiz assumir a responsabilidade de organisar um ministerio para affrontar essas difficuldades. Eis mais ou menos o que disse nas cartas e de que contém memoria.

Agradece o orador ao nobre deputado por S. Paula suas palavras benevolas em relação ao ministerio.

Pede porém licença a S. Exc. para dizer que tem fé no patriotismo do senado. Podia o senado talvez ter rejeitado o projecto, porque queria collaborar na reforma, e os liberaes não podiam convir nisso, pois uma camara vitalicia não pode receber poderes especiaes para fazer parte de uma constituinte.

Mas o caso hoje é outro as duas camaras teem igual parte no estudo e adopção do projecto. Conservadores e liberaes devem querer a reforma. Esta não é, como já disse, uma lei de partido, mas uma lei para todos os partidos.

O orador, pois, nutre a esperança de que as duas camaras darão ao paiz uma lei que produza a liberdade do voto e augmente consideravelmente a autoridade do parlamento.

O Sr. Joaquim Nabuco :—Quando pedi que se lançasse na acta da sessão de hoje um voto de pezar pelo fallecimento do nosso collega pela Parahyba, escaparam-me algumas palavras que, na emoção de uma verdadeira saudade por não vel-o aqui no dia de hoje, eu não pude refreiar. Essas palavras podiam parecer destoar da harmonia e união que hoje reinam nas fileiras liberaes ; mas foram palavras que se podem bem perdoar pela emoção que as dictou.

Não quero, pois, entrar no debate que aqui se quiz abrir, nem sobre o ministerio de 5 de janeiro, nem sobre a cobrança ensanguentada do imposto do vintem. Si as responsabilidades tiverem de ser apuradas, não será perante a camara dos deputados. Os ministros responsaveis já não se acham naquellas cadeiras, e, por isso, não nos pertence mais a nós accusal-os. Desinteresso-me inteiramente das questões levantadas a respeito do gabinete passado, e faço-o porque os epitaphios não são os contemporaneos que os escrevem ; é a historia. Os amigos do ministerio de 5 de janeiro podem mandar-lhe gravar em lettras douradas o mais soberbo epitaphio ; podem dizer, por exemplo—« Soube morrer e que viver não saube »—ou— « Teve o patriotismo de sacrificar-se pelo seu partido. »

Os seus adversarios podem dizer que elle morreu, não para não dividir o partido, mas porque não póde dividir o partido. Mas á historia pertence o julgamento definitivo, e si tivessemos de liquidar nesta camara as responsabilidades do ministerio de 5 de janeiro, para comnosco, dariamos um espectaculo que faria lembrar a um pintor de genio o Valle de Josaphat, onde os resuscitados se levantassem para accusar uns aos outros,

Como, porém, senhores, não tenho refolho nenhum no espirito, posso com a mesma franqueza referir-me á posição que agora occupo, e á opposição que fiz ao ministerio de 5 de janeiro, devo dizer algumas palavras sobre uma e outra. Fiz áquelle ministerio, nesta tribuna, uma guerra de todos os dias ; combati-o quando estava vivo ; estou dispensado de combatel-o, hoje que está morto.

Combati-o quando elle era poderoso, quando tinha diante de si a perspectiva das quatro dissoluções, esta escada de degrãos fatidicos, onde o que escapasse do primeiro não escaparia do segundo ; estou por consequencia dispensado de o combater hoje que elle está disperso. Mas combati-o, posso dizel-o, por altas razões politicas e não por sentimentos pessoaes. Nunca disputei a nenhum dos membros desse gabinete, que os teve tantos, que deram o espectaculo dos membros mutilados agitando-se contra a cabeça que continuava á frente do movimento, nunca disputei, digo, a nenhum dos membros desse gabinete o direito de sentar-se naquellas cadeiras.

Nunca fiz questão de pessoas. Nunca proferi contra qualquer delles uma palavra de que pudesse inferir sentimento de hostilidade pessoal.

Combai-o em nome de principios que hoje vejo felizmente de pé ; e é por ter feito opposição ao gabinete de 5 de janeiro em nome desses principios, que hoje me acho felizmente desembaraçado para o voto que vou dar em favor do ministerio de 28 de março.

O que me parecia fatal na politica do gabinete de 5 de janeiro, e eu nunca duvidei, como o meu nobre amigo o Sr. Martinho Campos nunca duvidou, que essa politica acabaria por ser fatal principalmente ao ministerio que a iniciara, se os paizes constitucionaes obedecam a certos principios—, era a politica das dissoluções consecutivas. O ministerio começou debaixo de um compromisso a que eu chamei o pacto de S. Christovão ; elle assignou com a corôa o contrato de fazer a eleição directa por meio da constituinte, e desde então qual era o futuro que o ministerio tinha diante de si ? Era o futuro dessas dissoluções que o senado podia multiplicar á vontade.

O Sr. Andre Pinto :—As dissoluções não estavam previstas quando se organisou o gabinete, não se cogitou disso.

O Sr. Joaquim Nabuco :—Estimo ouvir essas palavras do nobre ex-ministro da marinha. Esta sua declaração pertencerá á historia e entrará como uma contribuição muito importante para quem escrever a vida do ministerio de que S. Exc. fez parte.

Um Sr. deputado dá um aparte.

O Sr. Joaquim Nabuco :— Não sei quaes foram as vistas primitivas do gabinete, mas desde que o gabinete veio fazer uma declaração neste recinto, pelo orgão do Sr. presidente do conselho, elle declarou que, na hypothese do senado rejeitar o projecto, hypothese das suas maiores preoccupações, a camara seria dissolvida. Não era preciso nada mais, senhores, para o senado negar seu voto á reforma, porque o interesse da maioria do senado estava em accrescentar essa dissolução inutil, que feria uma camara do proprio partido liberal, as dissoluções necessarias.

Deu-se a rejeição prevista. Como n'um simples modo de interpretar um voto do senado, revela-se por assim dizer, não quero fazer paralello que possa offender ninguem, revela-se o verdadeiro tino politico do estadista em contraste com a habilidade de crear obstaculos no seu proprio caminho, e para si mesmo, que tinha o nobre ex-presidente do conselho. O senado disse « não » á reforma. O ex-presidente do conselho interrompeu assim esse « não » : Se o senado não quer a nossa reforma, é porque não quer cousa alguma ; é que rejeita a eleição directa, com ou sem constituinte ; é um *procedimento insolito*, como ainda hoje disse o nobre ex-ministro da marinha. Pois bem ; já que o senado não quer cousa alguma, e não podemos entrar em accôrdo com o senado, vamos exercer a pressão da opinião publica sobre elle, dissolvendo a camara dos deputados.

Mas como esse mesmo voto foi interpretado pelo actual presidente do conselho ? De outro modo todo diverso.

« Se o senado recusa a reforma constitucional e a constituinte, é que elle não tem os escrupulos que nós suppunhamos é que elle prefere a eleição directa feita por lei ordinaria. » Dahi, Srs., duas politicas, uma necessitava da dissolução, outra conjurava a dissolução ; uma entraria no senado,—não levando opinião atraz de si,—porque a opinião não acompanharia o gabinete quando elle quizesse levar ao senado o projecto da *Constituinte Constituida*, mas com as esporas de Luiz XIV, ou com o grito a que estavamos habituados :—*O imperador o quer*—para vencel-o e conquistal-o ; a outra, é, senhores, se a politica é outra, os homens são os mesmos, são os mesmos que acompanharam o ministerio passado ; a outra, em vez de declarar a guerra ao senado, offerece-lhe a paz, procura a collaboração do senado, offerece-lhe uma parte nessa lei que teem de tornar livre, não só a eleição dos deputados, como a eleição do proprio senado.

O Sr. Felicio dos Santos :—O senado é um sphynge.

O Sr. Joaquim Nabuco :—E' por isto, senhores, que sem dissolução da camara, sem procurar aprofundar no partido liberal divergencias passageiras, sem haver proscriptos nem proscriptores, podendo-se marcar um prazo curto dentro do qual as divergencias passadas terão de ser desvanecidos, ficando apenas gravada na lembrança das que as suscitaram ; certo de que o direito do voto não será mais restringido, mas garantido a todos que delle estavam de posse, o ministerio actual operou uma transformação tão completa, na situação politica do paiz como se elle assistisse á ascensão de outro partido, de outros homens, de outra situação.

Foi por este motivo politico, que parece-me de primeira ordem, senhores, que declarei-me em opposição ao ministerio de 5 de janeiro. Pode dizer-se que a opposição ganhou o combate, porque foi ella que fez calar na consciencia publica na opinião do paiz, a sentença que ferio de morte o gabinete passado ; mas ella não venceu por si só, não venceu sem o apoio desse espirito liberal que não está incarnado exclusivamente em um só partido ; mas que está diffundido por toda a população, por todos os partidos ; que existe entre os conservadores do senado tanto como entre os liberaes destas camara.

Não ha, por conseguinte hoje, aqui, nem vencidos nem vencedores ; (apoiados) o que ha é o partido liberal unido, depois de divergencias passageiras, como unio-se depois de perseguições muito maiores no dia 16 de julho de 1868, quando deu-se a formação, perante progresssistas e historicos de um ministerio conservador. São os mesmos homens que estão no poder, mas a situação é diversa. O nobre deputado pelo Maranhão teve razão de dizer : são os mesmos homens que apoiaram o ministerio passado e que hoje estão sentados naquellas cadeiras.

Se lutamos, foi para que vingassem as idéas do partido liberal, foi para livrar o partido liberal da pressão sob a qual se achava, foi para restituir-lhe toda a liberdade de acção. Não tivemos em vista, e o dissemos muitas vezes, conquistar o poder para a minoria, mas, sim, para as idéas do nosso partido ; quizemos sómente crear uma situação que parecesse aceitavel a todo o partido liberal. Para nós todos, ainda quando se sentassem naquellas cadeiras, sómente os mais extrenuos defensores do ministerio passado, desde que não estivesse de pé a mesma politica, nós estariamos com elles, tão satisfeitos como vendo sentados, naquellas cadeiras homens nossos, como o nobre ministro de estrangeiros e o nobre ministro da guerra, que pertenciam ás nossas fileiras de combate. Hoje, senhores...

O Sr. Martim Francisco :—Todos tinhamos por programma a eleição directa e districtos de um deputado.

O Sr. Joaquim Nabuco :—Hoje, porém, senhores, que estamos unidos. é preciso que o partido liberal lembre-se de que a primeira obrigação para o partido, não é tanto essa união material que muitas vezes consiste na conciliação de interesses pessoaes, como estar unido para realisar o seu programma politico, para desempenhar os compromissos pelos quaes se responsabilisou.

Hoje ha duas opiniões em contraste. Ha simplesmente dous campos, o campo liberal e o campo conservador. Ha um campo no qual está hasteada a bandeira da eleição directa, com o censo do votante, incluindo todos os que até hoje, têm o direito adquirido do voto, do outro lado está um campo, cuja bandeira tem esta unica divisa—« A Constituição »— bandeira arvorada pelo Sr. Visconde do Rio Branco. Entre os dous modos de comprehender o respeito que devemos á Constituição, o modo porque o partido liberal o comprehende, parece-me, não só é o mais verdadeiro, como o que mais póde fazel-a durar.

Não quero deseer á historia, como hoje o fez o nobre deputado por S. Paulo, o Sr. Leoncio de Carvalho, nem indagar como a Constituição nos foi doada ; e neste ponto, eu não quizera, por um momento, despertar os escrupulos do nobre presidente da camara. Não quero descer ás origens da Constituição, nem indagar como ella se formou ; quero aceital-a como ella é ; consideral-a a legitima lei fundamental do imperio, para perguntar-vos : que meio de interpretal-a póde dar-lhe essa duração que se deseja conserval-a como a lei organica do paiz ?

Ha um modo de interpretar, que é conservador ; é, sem offensa a palavra, pharisaico, é interpretação que os sectarios dão aos livros sagrados, como os judeus ao Talmud ; a interpretação litteral que a conserva intacta como se fosse uma dessas mumias, cujas fachas ninguem poderia mudar sem atirar ao vento a poeira que as fórma. E ha uma interpretação liberal que não se prende á lettra, mas ao espirito ; que dá vida e movimento á Constituição ; que não a colloca no caminho do paiz como um obtaculo que para chegar ao progresso elle tenha primeiro que destruir.

Entre esses dous modos de interpretar a Constituição ; entre o modo de adaptal-a ás reformas liberaes, e o de fechal-a á qualquer progresso, entre a interpretação do partido conservador e do partido liberal, o senado dirá qual, no seu entender, deve prevalecer. Não sei de que pontos da lei o nobre presidente do conselho fará questão. A lei que nós votarmos será uma lei liberal ; mas como nos voltará ella do senado ? Voltará emendada de certo se triumphar a reforma por lei ordinaria ; mas essas emendas tornarão a lei conservadora, por fórma que nós neste recinto não lhe possamos dar o nosso apoio ?

Senhores, se a preponderancia do nobre Barão de Cotegipe, cujas idéas liberaes sobre a eleição directa estão gravadas nos *Annaes* do anno passado, fez-se sentir já que não posso desejar a preponderancia do nobre Visconde do Rio Branco á vista da sua preliminar, estou certo que não nos voltará uma lei, a que como liberaes não possamos dar os nossos votos.

Como está ella, com o censo da Constituição para o votante, com igualdade politica de todos os brasileiros, sem distincção de religiões, de castas, de origens, é uma reforma liberal, e para realizal-a o nobre presidente do conselho actual póde contar com todo o nosso apoio.

S. Exc. vai bater ás portas do senado, levando dessa vez os votos do nosso partido com essa reforma eleitoral directa por lei ordinaria, que me fazia dizer ao senado desta tribuna na sessão passada que si elle a inscrevesse na sua bandeira, esta havia de transitar victoriosa nesta camara, como o estandarte romano, ao qual a comparei, com a celebre inscripção :

Senatus Populusque romanus porque nella podia tambem ler-se : o senado e o pevo brasileiro !

Mas si o senado fôr surdo, se o senado resistir, não tome o nobre presidente do conselho nem o compromisso de dissolver a camara dos deputados, como o ministerio passado : nem o compromisso de retirar-se do poder, porque nos dous casos iria apenas animar a ambição partidaria que exista no outro recinto. (Apoiados.)

Tome o nobre presidente do conselho tão sómente o compromisso de não abandonar o seu posto diante de um voto hostil, mas pelo contrario de ir bater todos os annos ás portas do senado com a mesma reforma que um dia ficará victoriosa.

Conte para isso o nobre presidense do conselho com o apoio do seu partido, apoio, que a sua administracção terá até o fim, senão transigir com sua moralidade que unica póde salvar o paiz, se conservar afastados os elementes de corrupção, desses que da probidade não têm nem o puder ; e que em toda a parte com o seu contacto destroem os governos que não lhe resistem, e se inspirar-se no espirito verdadeiramente liberal que parece animal-o. Com esse apoio fique certo o nobre presidente do consolho, o compromisso unico que S. Exc. deve tomar, é o de não desertar do seu posto, emquanto não realisar a reforma, para que desta vez, não pertença ainda a um grande ministro conservador, como pertenceu a emancipação dos escravos, a realisação de uma reforma escripta na frente do programma liberal.

Não desejava, senhores, tomar parte nesta discussão : o que me forçou a fazelo foi a divergencia que aqui appareceu a respeito do ministerio passado, e da qual poderia deduzir-se que o partido liberal não está uuido, e que as antigas divergencias continuam. Mas já que o fiz, seja-me permittido definir a minha posição com a maior franqueza e dizer ao nobre presidente do conselho—a minha posição, nas fileiras do partido liberal, é uma posição, que não quero chamar de *independente*, para não crear a minima divisão no partido, mas que devo qualificar de especial.

Eu sei que o nobre presidente do conselho por fórma alguma quererá nunca limitar o direito de iniciativa, que pertence aos membros da camara ; o direito de apresentar aqui projectos que lhe pareçam uteis, de descutil-os, e de provocar o voto do parlamento, porque esse direito é conferido pela Constituição e não depende da outorga de nenhum ministro. Mas com a maior franqueza eu devo desde já annunciar o solemne compromisso que tenho de, emquanto occupar um lugar na representação nacional, procurar por todos os meios apressar a hora da emancipação dor escravos.

Acompanho, senhores, como soldado, ao nobre presidente do conselho quando supprime na sua lei as differenças que existem entre os cidadãos brasileiros ; quando quer que os libertos, que não podiam ser eleitos pela Constituição, possam ser deputados, sentar-se no parlamento brasileiro, como se sentavam no Capitolio de Washington, ao lado os seus antigos senhores ; quando faz que o estrangeiro naturalisado, que dá ao nosso paiz uma prova de patriotismo no acto da sua vontade que o faz escolher a nossa patria para sua, renunciando a sua nacionalidade para adquirir a brasileira, entrando na nossa communhão social, tenha os mesmos direitos que o cidadão nato, como tem os mesmos deveres ; e quando por ultimo supprime todas as differenças religiosas, e, como que lembrando-se, de que as grandes nações do regimen repesentativo não são catholicas, garante e proclama o direito de todo o brasileiro de dizer neste recinto o que hoje não pode dizer pela Constituição : « Eu não sou catholico ! »

(Continúa)

FOLHETIM

—

POVERINA

PELA

PRINCEZA OLGA CANTACUZÈNE-ALTIERI

(Versão para o Diario de Pernambuco)

I

Sobre o verdejante valle em cujo fundo dormita a pequena cidade de Lucques estendiam-se a calma e a frescura que assignalam as noites do outono.

Do lado de Pisa, os ultimos raios do sol traspassavam como flechas de ouro os bandos de tenues nuvens delicadamente tingidas de roseo e liliaceo que marchetavam o céo côr de turqueza pallida, e, do lado de Pistoja, a lua emergia lentamente de um horisonte vellado de vapores, que faziam-n'a parecer desmesuradamente grande.

Todos os arruidos do dia e da actividade humana como que se tinham desvanecido ; apenas os passarinhos soltavam seus ultimos piados, pousados nos ciprestes e azinheiras, antes de adormecerem, e os camponezes tagarellavam no lumiar de suas casas arruinadas. De quando em vez uma voz fresca e juveuil entoava á plenos pulmões um canto rustico, que resoava prolongadamente no silencio, e algum *harmonion* que passava tocava *Santa Lucia* ou a aria de Garibaldi em uma tonalidade duvidosa.

Nesse valle pacifico e primitivo, todos vivem da terra e amam-n'a como se lhes fôra mãi ou ama de leite. Não ha alli manufacturas nem grandes ou pequenas industrias ,que seduzam os camponezes pelo engodo de um trabalho mais lucrativo, roubando os braços á agricultura. O commercio é nullo ; uma fabrica de charutos e algumas fabricas de fiar sêda offerecem apenas occupação á actividade das mulheres e meninos, e os homens, que pretendem adquirir mais ouro do que aquelle que lhes póde dar a terra, vêem-se obrigados á se expatriarem. E elles partem com frequencia, ou para a Corsega, onde cultivam a terra mediante bons salarios, ou para a America, geralmente para Montevidéo, de onde regressam com um punhado de ouro e trazendo muitos papagaios e outras aves esquipaticas. Em todo caso, regressam invariavelmente para o seu valle natal, e é quasi sem exemplo, que um camponez lucquense se tenha fixado no estrangeiro de um modo permanente.

Não ha talvez nenhuma localidade no mundo em que a terra seja cultivada com tanto cuidado. Para o camponez lucquense, traço de união entre a raça piemontez e a raça meredional, singular mixto de actividade e de inercia, simultaneamente brando e vivaz, finorio e ingenuo, successivamente activo como um montanhez e vadio como um napolitano, o trabalho da terra é o primeiro cuidado, é a principal occupação. E, por isso mesmo, e porque a abundancia e a variedade das culturas se junta á riqueza natural do solo, nenhum campo póde rivalisar na belleza das plantações e na graciosa diversidade de aspecto com esse delicioso recanto da Toscana.

Do alto das collinas povoadas de castanheiras, cujos fructos constituem uma das principaes riquezas do camponez e seu alimento favorito, desce uma larga e magestosa torrente, que subdividindo-se em mil pequenos canaes, banha e fertilisa todo o valle.

As oliveiras com suas folhagens cinzentas, plantadas nos terraplenos, contentam-se com um punhado de terra, e prosperam nos declivios rochosos e nas terras magras em que nenhuma outra vegetação poderia medrar ; magestosos pinheiros desenham seus elegantes perfis sobre os cimos das collinas ; e o horisonte é formado por uma imponente cadeia de montanhas nevosas, cujos grandiosos perfis ostentam linhas mais calmas e menos interrompidas do que as dos Alpes.

Na planicie, os campos de plantação do milho, do linho e do trigo partilham uma terra que por toda parte é ornamentada com os graciosos festões da vinha, cultivada em compridas grinaldas, que se estendem de uma arvore á outra.

Uma vez chegado o mez de outubro, as pesadas espigas de milho são atadas em fórma de ramalhetes, amarradas umas ás outras, e dependuradas nas fachadas das casas, que como que desapparecem sob essa tintura dourada. Alli acabam ellas a maturação ; mas, quando o sol dardeja sobre essa tapeceria rutilante, fal-a brilhar como se fosse metal fundido. Nessa época do anno, os campos lucquenses assemelham-se á um cofre de velludo verde, no qual scintillam como joias de ouro as casas dos cultivadores.

No interior dessas casas reina uma simplicidade, visinha da miseria. As necessidades ficticias, os requintes do bem estar e do luxo relativo ainda não penetraram nesse feliz canto de terra. O camponez toscano contenta-se com pouca cousa ; a amenidade do clima, a sobriedade de seus habitos, tornam-n'o insensivel á muitas privações, que fariam soffrer cruelmente aos homens do norte. Com uma fatia de *polenta*, de farinha de castanhas, e um pouco de azeite, o camponez lucquense fica satisfeito ; e elle sente-se perfeitamente feliz quando póde, aos domingos, beber em familia um *fiasco* do vinho local, —*vino nostrale*,—e fumar na praça da igreja um charuto de dez réis, ouvindo tocar os sinos de sua parochia, cujos sons profundos e ensurdecedores elle aprecia muito, sobretudo porque sente prazer em comparal-os com os dos sinos das parochias visinhas no intuito de depreciar estas.

Quando os serões tornam-se extensos, as familias tem por habito reunirem os seus membros ao crepuscular. As familias em geral são pouco numerosas. Primeiramente resa-se o rosario, os homens de um lado e as mulheres do outro ; depois tira-se uma das compridas grinaldas de milho quo se trata de debulhar. e todos se entregam ao trabalho.

O dia tinha sido quente como um dia de verão. Um certo pó branco cobria os pampanos, despojados de suas cargas, que pendiam das arvores em festões fendidos, que se arrastavam pelas estradas como retalhos esquecidos de uma festa, após a passagem da procissão.

Os magros rebanhos que desciam das montanhas para passarem o inverno em Maremmes, em sua passagem, não deixavam de pascer esses restos de vegetação.

Nessa época do anno, vê-se sempre taes rebanhos, compostos de cabras ou ovelhas, constantemente desfilarem em grupos poucos numerosos, compostos de cem ou duzentos animaes feios, sujos, em lastimoso estado, guiados pelo pastor, pobre diabo, de aspecto triste, grave e resignado no meio dos seus andrajos, com as pernas envoltas em pelles de cabra, e trazendo na mão, em um lenço, os pequenos cordeiros que não podem andar, e acompanhado pela mulher e filhos, tribu errante, que comsigo transporta toda sua riqueza.

A *pastora* usa chapéo de homem, sotoposto ao tradicional lencinho que lhe cobre os cabellos, e verga sob o peso dos caldeirões e outros moveis da familia : e os filhos andam com os pés descalços, os maiores carregando os menores.

Desta fórma passam elles no verão para os altos picos dos Apeninos e das montanhas de Pistoja, e no outono descem para Maremmes, que, segundo um dito local, fertil e mortifera, em dous annos enriquece e mata.

Quando os pastores passam pelo valle de Lucques, todos se compadecem delles, mas de envolta com essa compaixão transparece um pouco de supersticioso receio.

Os pastores, com effeito, são tratados como estrangeiros, *forastieri*, e como miseraveis, *povera gente* ; mas delles se diz que possuem o segredo de muitos sortilegios e maleficios, e que tudo corre bem áquelles que são por elles olhados com benevolencia.

Demais, como os assumptos de conversa são mui limitados, todos se intretem á noite em contar os incidentes de sua passagem, e é costume trazer para a roda dos conversadores uma escudella cheia de agua benta na qual se deita gota á gota azeite quente. Este deve ficar aglomerado em massa compacta quando o maleficio —a *jettatura*—não foi lançada á casa em que se faz a experiencia.

Naquella noite, como quér que tivessem passado muitos rebanhos, discutia-se detidamente sobre esse assumspto debaixo da *loggia* que dava accesso para a casa de Morino, o mais rico cultivador de Vicopelago

Essa casa outr'ora fora um palacete pertencente a uma familia de altos e poderosos senhores lucquenses, que, possuindo meia duzia de residencias semelhantes no territorio da antiga e pequena republica, e sendo muito pobres para manter uma sequer em estado quasi habitavel, venderam por barato preço metade de suas habitações senhoriaes. E o caso é que, n'uma localidade em que só a terra cultivavel tem valor, aquella vasta casa fora comprada quasi de graça pelo industrioso Morino.

A graciosa *loggia*, que abria sobre o valle, suportada por columnas de marmore, tornou-se o deposito dos utensis aratorios ; nos salões, ornados de pinturas á fresco meio apagadas e de estuques de gosto duvidoso, foram empilhadas as azeitonas e castanhas ; um moinho de fazer azeite foi construido na capella deteriorada ; e a estufa, que outr'ora servia de sala de espectaculo, foi transformada em coxeira, na qual Morino installou os cavallos, as vaccas e os porcos.

No taboleiro de relva do terrado, ainda cercado de buxos e teixos aparados, foram postas as galinhas. No primeiro andar, ornado de pinturas horrendas do começo do seculo e de fragmentos de espelhos quebrados, foram installados os bichos de sêda ; e emfim Morino com sua mulher e seus cinco filhos accommodou-se no sotão da habitação, nas aguas-furtadas.

Morino era um homem feliz ; tudo sahia-lhe á medida dos seus desejos. Entretanto, sempre se queixava, porque o camponez, qualquer que seja sua terra, só existe com a clausula de notar sempre defeitos em Deus, nas estações e nos elementos ; mas, o certo é que, quando se satisfazia de lamentações, elle acabava sempre por confessar que o anno precedente fora mais desastroso do que aquelle em que estava.

Morino tinha a pretenção de dar ordens e ser senhor absoluto em sua casa ; mas, reconhecia por tal modo a superior intelligencia e o calmo bom senso de sua mulher, que nada o fazia tomar qualquer resolução ou fechar um negocio sem consultal-a.

(Continuar-se-ha)

Typ.—do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO